

ALDEIAS
HISTÓRICAS
DE PORTUGAL

ABR
2022
EDIÇÃO #54

BOLETIM INFORMATIVO DE OPORTUNIDADES

_ AVISOS DE CANDIDATURAS ABERTAS _ EVENTOS _ PUBLICAÇÕES _



ALDEIAS
HISTÓRICAS
DE PORTUGAL

NESTA EDIÇÃO

OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

Neste boletim pode encontrar informação sobre apoios financeiros atualmente disponíveis. Com informação mais detalhada encontra os avisos recentemente abertos, com indicação de potenciais beneficiários e descritivos que ajudam à verificação de interesse. Complementarmente encontra a listagem de oportunidades mais antigas, mas que permanecem disponíveis.

NOTÍCIAS E EVENTOS

Aqui encontra a sistematização de informação sobre eventos e notícias com interesse para o território e para os agentes de desenvolvimento da rede Aldeias Históricas de Portugal.

LEGISLAÇÃO

Pode também encontrar informação sintetizada sobre diplomas legais com relevância para o desenvolvimento das AHP, publicados no último mês.



AHP Castelo Novo

co-financiamento

PROVERE
Programa de Valorização Económica
de Recursos Endógenos

CENTRO 2020

PORTUGAL
2020

 **UNIÃO EUROPEIA**
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

ÍNDICE

1. DESTAQUES	2
2. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO	3
MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS	3
EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	8
3. OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS	24
MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS	24
EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	25
4. PRÉMIOS	27
5. EVENTOS E CAPACITAÇÃO	30
6. NOTÍCIAS	35
7. LEGISLAÇÃO	38
AGRICULTURA	38
PESCAS/AQUICULTURA	39
SAÚDE	40
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	40

1. DESTAQUES

NOVAS OPORTUNIDADES

Municípios / entidades públicas ou equiparadas



Aviso N.º CENTRO-16-2022-03: Operações Enquadradas em Planos de Ação de Regeneração Urbana (PARU) dos Centros Urbanos Complementares (aplicável aos municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Idanha-a-Nova, Mêda, Sabugal e Trancoso)

Aviso N.º CENTRO-16-2022-04: Operações Enquadradas nos PEDU selecionados no âmbito da PI 6.5 (6e) (aplicável ao município do Fundão)



Operação 10.2.1.6: Renovação de Aldeias| GAL PRÓ-RAIA (território abrangido: Sabugal)

Empresas e outras entidades



Aviso n.º 01/C13-i03/2022 - Apoio à Renovação e Aumento do Desempenho Energético dos Edifícios de Serviços (proprietários de edifícios de comércio e serviços do setor privado)



Operação 3.2.2. Pequenos Investimentos Na Exploração Agrícola Mitigação dos Efeitos da Seca Fora dos Territórios Vulneráveis ao Perigo de Incêndio - NEXT GENERATION (14.º anúncio)

Aviso Convite N.º 17/C05-I03/2022 – Projetos I&D+I – Revitalização das Zonas Rurais



Aviso Convite N.º 18/C05-I03/2022 – Projetos I&D+I – Agricultura Circular

Aviso Convite N.º 19/C05-I03/2022 – Projetos I&D+I – Transição Agroenergética

PRÉMIOS

- Prémios Europeus de Promoção Empresarial 2022
- Prémios Europeus de Produção Biológica
- 9.ª Edição Prémio da UE para Mulheres Inovadoras 2022

EVENTOS E CAPACITAÇÃO

- 8.º Fórum de Turismo Interno “Vê Portugal”
- 2.º Ciclo de Encontros Temáticos para Empreendedores “LEARN-TO-EARN”
- 9.ª edição do Congresso Anual de Agronegócios - AgroIN

NOTÍCIAS

- Aprovação do Acordo de Parceria 2030
- Entidades europeias procuram parceiros no âmbito do Europa Criativa
- Missão Adaptação às Alterações Climáticas

LEGISLAÇÃO RELEVANTE

- Decreto-Lei n.º 27-A/2022: Aprova o regime jurídico de criação de linhas de crédito no âmbito do setor agrícola
- Portaria n.º 113/2022: Estabelece as condições gerais aplicáveis à atribuição do apoio financeiro previsto na Medida de apoio aos custos com a eletricidade no setor agrícola e pecuário

2. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais
e de Investimento

AVISO N.º CENTRO-16-2022-03

OPERAÇÕES ENQUADRADAS EM PLANOS DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA DOS CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES

Entidades elegíveis: Autarquias locais indicadas no Anexo A do Aviso, nomeadamente Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Idanha-a-Nova, Mêda, Sabugal e Trancoso.

Notas prévias – destaques:

- Apenas serão aceites as candidaturas cujos **beneficiários**, à data de encerramento do presente Aviso, apresentem, no **conjunto das operações já aprovadas, uma taxa de execução igual, ou superior, a 60% do fundo global aprovado** no âmbito do Programa Operacional Regional (esta taxa é aferida através do rácio entre o Fundo validado e o Fundo aprovado).
- Grau de maturidade dos investimentos: apenas serão aceites as **operações em execução** e que demonstrem face ao investimento total proposto na componente principal (ou de maior valor ou a fundamental para a concretização do investimento) – investimentos infraestruturais, empreitada consignada, com **execução de pelo menos 30%**.
- **As operações não podem estar materialmente concluídas ou totalmente executadas** antes da apresentação da candidatura.

Candidaturas até: 30 de junho de 2022 (18h00m)

Objetivo:

O presente Aviso diz respeito a candidaturas enquadradas no âmbito dos PARU aprovados, ou com potencial de enquadramento na PI 6.5 (6e) - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.

Os apoios têm como objetivo específico a melhoria do ambiente urbano através da revitalização das cidades, em especial nos centros urbanos, por via da reabilitação física do edificado destinado a habitação, comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva e do espaço público envolvente, da qualificação ambiental e urbanística das áreas industriais abandonadas, bem como da redução da poluição do ar e do ruído.

Área geográfica elegível:

NUTS II da Região Centro de Portugal, especificamente centros urbanos identificados no Anexo A do Aviso.

No caso do território da AHP são: Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Idanha-a-Nova, Mêda, Sabugal e Trancoso.

Tipologias de ação elegíveis:

Desde que enquadradas ou com potencial de enquadramento no PARU, referem-se as tipologias elegíveis:

- a) Qualificação e modernização do espaço, equipamentos e ambiente urbano, incluindo espaços verdes e mobiliário urbano;
- b) Recuperação, expansão e valorização de sistemas e estruturas ecológicas urbanas e infraestruturas verdes;
- c) Qualificação e modernização dos edifícios públicos, visando a dinamização de atividades económicas em meios urbanos através da adaptação de espaços para acolhimento de iniciativas produtivas (indústrias criativas, mostras de atividades e de produtos, soluções de *co-work*), e da criação de ambientes urbanos dinamizadores da criatividade, do *networking* e da inovação social.

Condições específicas de acesso:

- Grau de maturidade dos investimentos: apenas serão aceites as operações em execução e que demonstrem face ao investimento total proposto na componente principal (ou de maior valor ou a fundamental para a concretização do investimento) – investimentos infraestruturais, empreitada consignada, com execução de pelo menos 30%, suportado em autos de medição e em documentos de despesa/faturas e/ou comprovativos de transferência;

- Procedimentos de contratação: apenas serão admissíveis as operações cuja escolha dos procedimentos de formação dos contratos tenha sido (i) em empreitadas de obras públicas (concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação); (ii) em aquisição de bens móveis e em aquisição de serviços (concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação);
- A candidatura deverá, no mínimo, ter um apoio de 50.000€;
- A operação deverá estar enquadrada ou ter potencial de enquadramento no PARU aprovado;
- As operações não podem estar materialmente concluídas ou totalmente executadas antes da apresentação da candidatura.
- Elegibilidade do financiamento comunitário das despesas realizadas no âmbito da operação que vier a ser aprovada termina no dia 31 de dezembro de 2023 conforme definido no n.º 4 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual, pelo que a operação deve estar concluída fisicamente até 30 de junho de 2023 (para acautelar as orientações que têm decorrido em sede de consulta escrita).

Despesas elegíveis:

Despesas previstas no [artigo 15º](#) do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, e no [artigo 7º](#) e no [artigo 124º](#) do RESEUR.

Formas e taxas de apoio:

A taxa máxima de cofinanciamento é de 85% das despesas elegíveis. Os apoios assumem a forma não reembolsável.

Dotação financeira:

A **dotação global** é de 20.000.000€ de FEDER.

As candidaturas são apresentadas individualmente por cada uma das entidades beneficiárias.

Aviso: [Aviso N.º CENTRO-16-2022-03](#)

AVISO N.º CENTRO-16-2022-04 OPERAÇÕES ENQUADRADAS NOS PEDU SELECIONADOS NO ÂMBITO DA PI 6.5 (6E)

Entidades elegíveis: Autarquias locais indicadas no Anexo A do Aviso, nomeadamente [Fundão](#)

Nota: Apenas serão aceites as candidaturas cujos beneficiários, à data de encerramento do presente Aviso, apresentem, no conjunto das operações já aprovadas, uma taxa de execução igual, ou superior, a 60% do fundo global aprovado no âmbito do Programa Operacional Regional (*esta taxa é aferida através do rácio entre o Fundo validado e o Fundo aprovado*).

Candidaturas até: 30 de junho de 2022 (18h00m)

Objetivos:

O presente aviso de concurso diz respeito a candidaturas enquadradas no âmbito dos PEDU aprovados, ou com potencial de enquadramento na P.I. 6.5 (6e) - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.

Os apoios têm como objetivo específico promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos centros urbanos de nível superior.

Área geográfica elegível:

NUTS II da Região Centro de Portugal, especificamente áreas prioritárias de intervenção definidas nos PARU dos PEDU dos centros urbanos identificados no [Anexo A](#) do Aviso, entre eles, o município do Fundão.

Tipologias de intervenção:

As seguintes, desde que enquadradas ou com potencial de enquadramento no PARU do PEDU:

- a) Qualificação e modernização do espaço, equipamentos e ambiente urbano, incluindo espaços verdes e mobiliário urbano;
- b) Recuperação, expansão e valorização de sistemas e estruturas ecológicas urbanas e infraestruturas verdes;
- c) Qualificação e modernização dos edifícios públicos, visando a dinamização de atividades económicas em meios urbanos através da adaptação de espaços para acolhimento de iniciativas produtivas (indústrias criativas, mostras de atividades e de produtos, soluções de *co-work*), e da criação de ambientes urbanos dinamizadores da criatividade, do *networking* e da inovação social;

- d) Demolição de edifícios visando a criação de espaços públicos, desde que integrada na reabilitação do conjunto edificado envolvente;
- e) Desenvolvimento de projetos experimentais ou projetos piloto de regeneração urbana, baseadas em modelos sustentáveis e que privilegiem a economia local numa dimensão criativa e inteligente;
- f) Reabilitação e reconversão de unidades industriais abandonadas, destinadas a habitação, equipamentos de uso público, comércio e/ou serviços.

Condições específicas de acesso:

- Grau de maturidade dos investimentos: apenas serão aceites as operações em execução e que demonstrem face ao investimento total proposto na componente principal (ou de maior valor ou a fundamental para a concretização do investimento) – investimentos infraestruturais, empreitada consignada, com execução de pelo menos 30%, suportado em autos de medição e em documentos de despesa/faturas e/ou comprovativos de transferência;
- Procedimentos de contratação: apenas serão admissíveis as operações cuja escolha dos procedimentos de formação dos contratos tenha sido (i) em empreitadas de obras públicas (concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação); (ii) em aquisição de bens móveis e em aquisição de serviços (concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação);
- A candidatura deverá, no mínimo, ter um apoio de 100.000€;
- A operação deverá estar enquadrada ou ter potencial de enquadramento no PARU do PEDU aprovado;
- As operações não podem estar materialmente concluídas ou totalmente executadas antes da apresentação da candidatura.
- Elegibilidade do financiamento comunitário das despesas realizadas no âmbito da operação que vier a ser aprovada termina no dia 31 de dezembro de 2023 conforme definido no n.º 4 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual, pelo que a operação deve estar concluída fisicamente até 30 de junho de 2023 (para acautelar as orientações que têm decorrido em sede de consulta escrita).

Despesas elegíveis:

Despesas previstas no [artigo 15º](#) do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, e no [artigo 7º](#) e no [artigo 124º](#) do RESEUR.

Formas e taxas de apoio:

A taxa máxima de cofinanciamento é de 85% das despesas elegíveis. Os apoios assumem a forma não reembolsável.

Dotação financeira:

A **dotação global** é de 15.000.000€ de FEDER.

As candidaturas são apresentadas individualmente por cada uma das entidades beneficiárias.

Aviso: [Aviso n.º CENTRO-16-2022-04](#)



OPERAÇÃO 10.2.1.6 RENOVAÇÃO DE ALDEIAS GAL PRÓ-RAIA

Entidades elegíveis: Pessoas singulares ou coletivas de direito privado, autarquias locais e suas associações, outras pessoas coletivas públicas e GAL.

Território AHP abrangido: concelho do Sabugal

Candidaturas até: 26 de abril de 2022 (17h30m59s)

Objetivos:

- Preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como os elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios;
- Criar ou melhorar infraestruturas de coletividades locais, onde as populações possam desenvolver atividades culturais, desportivas, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunitária.

Entende-se por empreendedorismo social de base comunitária o processo de desenvolver e implementar soluções sustentáveis para problemas dos territórios rurais, por parte de entidades privadas sem fins lucrativos, que visam satisfazer necessidades das populações, sem caráter de resposta social tipificada pelos apoios das áreas governativas da Segurança Social ou da Saúde.

Área geográfica elegível:

Território de intervenção do GAL PRÓ - RAIA, a saber: todas as freguesias dos concelhos do Sabugal e da Guarda, com exceção das freguesias da Guarda e da Arrifana.

Tipologias de intervenção:

Investimentos em melhoria do bem-estar das populações rurais, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunitária, recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, produção e edição de publicações ou registos videográficos e fonográficos com conteúdos relativos ao património imaterial e outros investimentos relativos ao património imaterial, nomeadamente aquisição de trajes, estudos de inventariação do património rural, bem como do “saber-fazer” antigo dos artesãos, das artes tradicionais, da literatura oral e de levantamento de expressões culturais tradicionais, imateriais, individuais e coletivas, cujo custo total elegível seja igual ou superior a 5.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

Despesas elegíveis:

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo XI da Portaria n.º 152/2016. Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI da referida Portaria, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

Forma e taxas de apoio:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200.000€ de apoio por beneficiário. O nível de apoio a conceder é de 80%.

Dotação financeira:

A dotação orçamental total é de 213.121,16€.

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

Aviso: [Aviso 003/PRORAIA/10216/2022](#)



PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES | CURTA DURAÇÃO E LONGA DURAÇÃO 2022

Beneficiários (Promotores):

Podem candidatar-se como promotor nas duas modalidades jovens monitores com idades entre os 18 e os 30 anos, com formação na área do projeto e em parceria com uma das seguintes entidades:

- Associações Juvenis inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ);
- Clubes Desportivos;
- Associações de Modalidades e Federações Desportivas;
- Organizações Não-Governamentais (ONG);
- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);
- Misericórdias e Mutualidades;
- Câmaras Municipais;
- Juntas de Freguesia;
- Outras entidades privadas sem fins lucrativos.

Candidaturas: OTL Curta Duração: até 15 abril de 2022 | OTL Longa Duração: 30 dias úteis antes do início

Objetivos:

O **Programa de Ocupação de Tempos Livres (OTL)** é um programa do IPDJ, I.P. que visa proporcionar aos jovens experiências em contexto de aprendizagem não-formal ou em contexto ativo de trabalho, permitindo desenvolver capacidades e competências e contribuindo para uma ocupação dos tempos livres de forma saudável. O OTL proporciona a participação ativa em projetos (de curta ou longa duração) com a comunidade.

Apoios:

O IPDJ.I.P. garante aos jovens monitores dos projetos uma bolsa horária (1€ OTL Curta Duração, 2,50€ OTL Longa Duração), um seguro de acidentes pessoais e um certificado de participação, a emitir pela Direção Regional do IPDJ, I.P.

Os OTL de Longa Duração devem ter uma duração entre 264 a 396 horas.

Os OTL de Curta Duração devem ter uma duração entre 5 e 10 dias, em períodos de férias escolares.

Prazo de realização dos projetos:

- OTL de Curta Duração: de 13 de junho a 10 de setembro.
- OTL de Longa Duração: de 1 de abril até 30 de novembro.

+info: [Programa OTL](#) | [Apresentação](#)

EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS

NOTA PRÉVIA: Sugere-se a consulta do ponto anterior, uma vez que alguns dos Avisos aí apresentados tem também como potenciais beneficiários, as entidades privadas/sem fins lucrativos, nomeadamente:

- Operação 10.2.1.6 - Renovação de Aldeias | GAL PRÓ-RAIA (entidades do concelho do Sabugal): *página 6*
- Entidades Promotoras do OTL | Curta Duração e Longa Duração 2022: *página 7*



AVISO N.º 01/C13-I03/2022

APOIO À RENOVAÇÃO E AUMENTO DO DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS

Entidades elegíveis: Pessoas coletivas e singulares proprietários de edifícios de comércio e serviços do setor privado existentes, nos termos da alínea w) do artigo 3.º do Decreto-Lei 101-D/2020, de 7 de dezembro, na sua redação atual, e que exercem atividade comercial nesse edifício, incluindo as entidades que atuam na área do turismo e as entidades da Economia Social.

Candidaturas até: 31 de maio de 2022 (17h59m)

Objetivos:

Financiamento de medidas que fomentem a eficiência energética e de outros recursos e que reforcem a produção de energia de fontes renováveis em regime de autoconsumo, contribuindo para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios de serviços, sendo elegíveis os Pequenos edifícios de serviços (PES) e os Grandes edifícios de serviços (GES).

Tipologias de intervenção:

As candidaturas podem integrar as seguintes tipologias de intervenção e respetivas subtipologias, a desenvolver num edifício ou em múltiplos edifícios contemplados no mesmo Certificado Energético, a saber:

1. Envolvente opaca e envidraçada

- 1.1 Substituição de vãos envidraçados (janelas e portas) por mais eficientes;
- 1.2 Intervenções para incorporação de soluções de arquitetura bioclimática, que envolvam a instalação ou adaptação de elementos fixos dos edifícios como sombreamentos, estufas e coberturas ou fachadas verdes, privilegiando soluções de base natural;
- 1.3 Aplicação ou substituição de isolamento térmico em coberturas, paredes ou pavimentos, bem como a substituição de portas de entrada;
- 1.4 Instalação de sistemas que promovam a ventilação natural do ar interior e/ou a iluminação natural;

2. Intervenção em sistemas técnicos

- 2.1 Ações que visem a otimização dos gases fluorados nos sistemas existentes de climatização e/ou AQS (água quente sanitária), ou a sua substituição por refrigerantes com base natural ou alternativos;
- 2.2 Instalação ou substituição de permutadores de calor para aproveitamento da temperatura da água de retorno, nos pontos de utilização de água quente, ou sistemas equivalentes;
- 2.3 Instalação ou substituição de sistemas de AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado) e/ou AQ (águas quentes);
- 2.4 Instalação e/ou melhoria ao nível dos isolamentos térmicos nos sistemas de produção, armazenamento e distribuição de fluidos para aquecimento de água quente, fria e/ou climatização com gases fluorados;
- 2.5 Ações em sistemas de iluminação interior e exterior, considerando apenas a substituição integral das luminárias;
- 2.6 Implementação de sistemas ou outras soluções que contribuam para a redução do consumo de energia primária em edifícios, por exemplo, de AVAC, de bombagem, de ar comprimido ou piscinas (exemplos: variadores eletrónicos de velocidade, motores de elevado rendimento, entre outros);
- 2.7 Instalação de soluções de gestão de energia, incluindo sistemas de gestão centralizada, através da monitorização e controlo dos equipamentos ou sistemas, para a redução dos consumos energéticos e diminuição dos custos associados. Incorporação de sensores (movimento, presença, crepusculares, etc.), reguladores de fluxo luminoso, entre outros;

3. Produção de energia com base em fontes de energia renováveis (FER) para autoconsumo

- 3.1 Instalação de sistemas de produção de energia elétrica para autoconsumo, através de fontes renováveis com e sem armazenamento de energia;

3.2 Instalação e/ou substituição de sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou de águas quentes, que recorram a energia renovável, designadamente:

3.2.1 Bombas de calor;

3.2.2 Sistemas solares térmicos, para a produção de AQ;

3.2.3 Caldeiras e/ou recuperadores de calor a biomassa com elevada eficiência com e sem sistemas de acumulação de água quente;

4. Eficiência Hídrica

4.1 Substituição de dispositivos de uso de água por outros mais eficientes, incluindo intervenções para a redução de perdas de água;

4.2 Instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais e/ou águas cinzentas e/ou águas para reutilização;

4.3 Implementação de soluções que visem a monitorização e controlo inteligente do consumo de água;

5. Ações Imateriais

5.1 Auditorias energéticas e a emissão de Certificado Energético ex-ante e ex-post, no âmbito do SCE;

5.2 Ações de consultoria/auditoria em eficiência energética e/ou hídrica, essenciais à execução das medidas.

As candidaturas devem apresentar obrigatoriamente investimentos em pelo menos uma das tipologias de intervenção 1 a 3, não sendo aceites candidaturas com despesas exclusivas nas tipologias 4 e 5 do ponto 6 deste Aviso.

Questões referentes às auditorias energéticas devem ser consultadas no ponto 9 do Aviso.

Despesas elegíveis:

As **despesas elegíveis** devem estar articuladas com o disposto no **Anexo I** do Aviso e devem respeitar cumulativamente as seguintes condições:

- a) Os custos com a aquisição e instalação de soluções novas, não incluindo o Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), abrangidas pelas tipologias de intervenção definidas no Aviso, incluindo serviços com “ações imateriais”, bem como, quando aplicável, intervenções para redução de perdas de água e desperdícios;
- b) São consideradas como despesas elegíveis, todas aquelas cujos custos foram faturados e/ou pagos na sua totalidade, objeto de entrega ou de instalação e que observem os seguintes critérios:
 - i. Fatura(s) e respetivo(s) comprovativo(s) de pagamento(s), com data posterior a 1 de fevereiro de 2021, com identificação do candidato e discriminação dos trabalhos e despesas realizadas especificamente para a(s) tipologia(s) de intervenção candidatada(s), demonstrando, quando aplicável, o cumprimento da legislação nacional e comunitária em matéria de contratação pública;
 - ii. Cumprimento dos requisitos da legislação tributária e contributiva.
- c) Constarem no caderno de encargos com o respetivo mapa de quantidades de trabalho e/ou orçamentos, devidamente discriminados, individualmente para as tipologias de intervenção constantes na candidatura.

Forma e taxas de apoio:

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável, com um limite máximo de 200.000€.

A taxa de comparticipação máxima é de 70% e incide sobre o total das despesas elegíveis da candidatura.

A despesa elegível com ações imateriais (tipologia de intervenção 5) está limitada a 10% do total do investimento elegível.

Dotação financeira:

A dotação deste Aviso é de 20.000.000€, podendo esta dotação vir a ser reforçada pelo Fundo Ambiental.

Aviso: [Aviso n.º 01/C13-i03/2022](#)

+info: [FAQs](#) | [Guião para a elaboração da Memória Descritiva](#)

**OPERAÇÃO 3.2.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA
MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA FORA DOS TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS AO PERIGO DE INCÊNDIO
NEXT GENERATION (14º ANÚNCIO)**

Entidades elegíveis: Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.

Candidaturas até: 6 de maio de 2022 (17h00m)

Objetivos:

Mitigação dos efeitos da seca extrema e severa como fenómeno climático adverso, através do apoio a investimentos específicos nas explorações, atenta a escassez de água que compromete o maneio do efetivo pecuário, em particular o abeberamento dos animais, e a manutenção das culturas permanentes instaladas.

Área geográfica elegível:

Território do continente exceto os Territórios Vulneráveis pela perigosidade de incêndios rurais, reconhecidos nos termos da [Portaria n.º 301/2020](#), de 24 de dezembro.

Tipologias de intervenção:

Investimentos nas explorações para fazer face à escassez de disponibilidades hídricas, para o abeberamento do efetivo pecuário e para a manutenção das culturas permanentes instaladas, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior ou igual a 1.000€ e inferior ou igual a 50.000€.

Despesas elegíveis:

São elegíveis investimentos específicos em captação, distribuição e armazenamento de água, que se enquadrem nas rubricas de investimento definidas na [OTE n.º161/2022](#). Apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura, com exceção das despesas gerais, referidas no n.º 3 do Anexo II da [Portaria n.º 107/2015](#), de 13 de abril, na sua redação atual.

Forma e taxas de apoio:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

Os níveis de apoio a conceder são os constantes no Anexo III da [Portaria n.º 107/2015](#), de 13 de abril, na sua redação atual:

- 50% do investimento total elegível nas regiões menos desenvolvidas e nas zonas com condicionantes naturais ou outras específicas;
- 40% do investimento total elegível nas outras regiões;
- Majoração de 10 p.p. nos apoios “Next Generation”.

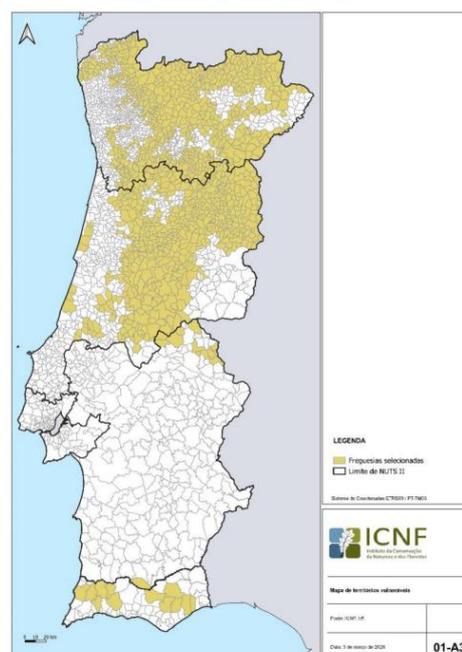
Dotação financeira:

A **dotação orçamental** total é de 3.000.000€.

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

Aviso: [Anúncio 14/3.2.2/2022](#)

Mapa das freguesias vulneráveis





AVISO CONVITE N.º 17/C05-I03/2022 – PROJETOS I&D+I – REVITALIZAÇÃO DAS ZONAS RURAIS
AVISO CONVITE N.º 18/C05-I03/2022 – PROJETOS I&D+I – AGRICULTURA CIRCULAR
AVISO CONVITE N.º 19/C05-I03/2022 – PROJETOS I&D+I – TRANSIÇÃO AGROENERGÉTICA

Entidades elegíveis: Entidades coordenadoras das parcerias.

Regras específicas de organização das parcerias:

O beneficiário final é a entidade coordenadora da parceria, que desenvolve atividades de I&D de acordo com as atribuições definidas nos seus estatutos ou documento equivalente, ou é um organismo público gestor de um polo da **Rede de Inovação**, incluída na **Agenda de Inovação para a Agricultura 2030**.

Na parceria quando participem **Centros de Competências**, caso não possuam personalidade jurídica própria poderão designar uma entidade gestora, que assuma a representação da parceria.

Candidaturas até: 31 de outubro de 2022 (17h00m)

Objetivos:

O **principal objetivo** passa por aprofundar o esforço recente de alargamento e consolidação da rede de instituições de interface entre o sistema académico, científico e tecnológico e o tecido empresarial português, garantindo de forma eficiente o apoio necessário para dotar esta rede de recursos humanos, equipamentos, meios técnicos e financeiros exigidos para potenciar o seu impacto.

Os **objetivos estratégicos** da Agenda e Investigação e Inovação e Sustentabilidade da Agricultura, Alimentação e agroindústria, a atingir até 2030, são os seguintes:

- i. uma população mais saudável, através da promoção de um sistema alimentar mais sustentável;
- ii. uma agricultura mais inclusiva, igualitária e integrada, que potencie a atração de mais jovens para os territórios rurais e para a atividade agrícola, e que potencie ainda a participação de mulheres na agricultura;
- iii. a criação de melhores condições para o aumento do rendimento dos produtores, tornando a atividade agrícola mais rentável, atrativa e competitiva;
- iv. uma agricultura mais resiliente, que proteja o ambiente, assegure a sustentabilidade dos recursos água, solo e biodiversidade e contribua para a transição climática, alicerçada numa “Rede de Inovação” com uma cobertura territorial significativa, que permita estimular o desenvolvimento de um ecossistema suportado em inovação resultante da incorporação de conhecimento e tecnologia.

Condições de atribuição do financiamento:

Cada candidatura deverá apresentar um Plano de Ação que poderá incluir uma ou mais linhas de ação da Iniciativa Emblemática.

Aviso Convite N.º 17/C05-i03/2022

O Plano de Ação deve evidenciar o alinhamento do projeto com os objetivos da **Iniciativa Emblemática 7 - Revitalização das zonas rurais**, da Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 ([ver páginas 51 e 52 do documento](#)).

Os projetos devem enquadrar-se numa ou em várias das seguintes áreas:

LA 7.2. Conhecimento: promover a partilha e difusão do conhecimento, o estabelecimento de redes de inovação e de criatividade, com grande foco na pequena produção, na agricultura familiar, no papel, contributo e condições das mulheres agricultoras, nos jovens agricultores e nos jovens empresários rurais, e a articulação com as escolas profissionais e entidades com responsabilidades na formação profissional;

LA 7.5. Territórios rurais inteligentes: desenvolver territórios rurais mais inovadores, através do envolvimento dos vários atores locais, dos recursos endógenos, do conhecimento, num processo participado e igualitário, adaptado à realidade local, capaz de contextualizar as diferentes soluções tecnológicas e com ações integradas que contribuam para a adoção de diferentes ferramentas disponíveis, nomeadamente digitais;

LA 7.6. Diversificação económica: incentivar a diversidade de atividades em áreas rurais, através da combinação virtuosa da agricultura, pecuária, silvicultura e turismo, e promover a multifuncionalidade dos sistemas agrícolas e agroflorestais.

Aviso Convite N.º 18/C05-i03/2022

O Plano de Ação deve evidenciar o alinhamento do projeto com os objetivos da **Iniciativa Emblemática 5 – Agricultura Circular**, da Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 ([ver páginas 50 e 51 do documento](#)).

Os projetos devem enquadrar-se numa ou em várias das seguintes áreas:

LA 5.1. Fertilizantes orgânicos: promover o desenvolvimento de fertilizantes orgânicos, compostagem local, incrementar a fertilidade, estrutura, microbioma, resiliência, sequestro de carbono, redução da poluição do ar, gestão e proteção da qualidade da água e dos ecossistemas.

LA 5.3. Biogás: Promover soluções integradas de tratamento dos efluentes agropecuários, associadas à recuperação de biogás para produção de energia.

LA 5.4. Biorrefinarias e pequenas centrais de biomassa: implementar biorrefinarias rurais/regionais direcionadas para a obtenção de bioprodutos, otimizar a utilização de agrobiomassas não competindo com a cadeia alimentar (humana e animal), desenvolver novos processos e novos produtos de maior valor acrescentado, apostar na digitalização, e em pequenas centrais de produção de energia (calor/eletricidade).

LA 5.5. Subprodutos: explorar a valorização de subprodutos numa lógica de cascata de valor e de abordagem integrada dos sistemas de produção, promover a integração de atividades como os subprodutos em alimentação animal e os serviços de ecossistema.

Aviso Convite N.º 19/C05-i03/2022

O Plano de Ação deve evidenciar o alinhamento do projeto com os objetivos da **Iniciativa Emblemática 11 - Transição agroenergética**, da Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 ([ver página 54 do documento](#)).

Os projetos devem enquadrar-se numa ou em várias das seguintes áreas:

LA 11.1. Redes colaborativas: apoiar a inovação e as redes colaborativas de agricultores para a transição energética e descarbonização do setor, nomeadamente através do fomento ao estabelecimento de Comunidades de Energia Renovável e de autoconsumos coletivos;

LA 11.2. Produção e consumo de energia: fomentar a eficiência energética e instalação de unidades de produção para o autoconsumo, individual, coletivo ou em contexto de comunidades de energia renovável.

Âmbito setorial:

Setores agrícola e agropecuário, agroalimentar e florestal.

Tipologias de investimento elegíveis:

- Investimentos associados a projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, centrados prioritariamente em abordagens mais próximas do mercado (investigação industrial, experimental e inovação), incluindo atividades de transferência de tecnologia e de demonstração, com vista à sua introdução no mercado;
- Investimentos associados ao plano de comunicação e capacitação técnica a desenvolver.

Despesas elegíveis:

Despesas decorrentes da execução do plano de ação, e respetiva coordenação, dinamização e implementação do plano de ação, bem como o acompanhamento e a avaliação do plano de ação:

1. Despesas com pessoal;
2. Custos simplificados na modalidade de custos indiretos sobre as despesas com recursos humanos de 40%, de acordo com o [Regulamento \(UE\) n.º 1303/2013](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, na sua redação atual.

Forma e taxas de apoio:

Os apoios assumem genericamente a forma de **subvenções**, nas condições a fixar em sede do contrato de financiamento a celebrar entre o Beneficiário Final (entidades promotoras dos projetos selecionados) e o IFAP, IP.

O investimento proposto pode atingir no máximo 1.000.000€ e no mínimo 50.000€, devendo ainda respeitar os limites máximos de auxílios de Estado constantes no Anexo I do aviso.

A taxa de apoio não poderá exceder os 100% do montante elegível validado, até 1.000.000€.

Dotação financeira:

A dotação orçamental total é de 4.000.000€

Avisos: [Aviso Convite N.º 17/C05-i03/2022](#) | [Aviso Convite N.º 18/C05-i03/2022](#) | [Aviso Convite N.º 19/C05-i03/2022](#)



INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE EMISSÕES NULAS (VEN 2022)

Entidades elegíveis: Pessoas singulares e Pessoas coletivas.

Candidaturas até: 30 de novembro de 2022

Objetivos:

Dar continuidade à implementação de medidas de aceleração da apropriação de energias de tração alternativas e ambientalmente mais favoráveis, como a tração 100 % elétrica, dado o seu claro contributo para descarbonização, melhoria da qualidade do ar, redução de ruído e do tráfego.

Regras gerais, requisitos, valores e limites dos incentivos:

Tipologia 1 - Veículos ligeiros de passageiros (categoria M1)

- Beneficiários: Pessoas singulares.
- Atribuição de um incentivo no valor de 4.000€ para pessoas singulares, pela introdução no consumo de um veículo 100% elétrico novo.
- Primeira aquisição e matrícula feitas em nome do candidato após 1 de janeiro de 2022.
- Não são elegíveis veículos cujo custo final de aquisição seja superior a 62.500€, incluindo o IVA e todas as despesas associadas.
- Máximo 1 incentivo/candidato.

Tipologia 2 - Veículos ligeiros de mercadorias (categoria N1)

- Beneficiários: Pessoas singulares e coletivas.
- Atribuição de um incentivo no valor de 6.000€, pela introdução no consumo de um veículo 100% elétrico novo.
- Primeira aquisição e matrícula feitas em nome do candidato após 1 de janeiro de 2022.
- Máximo 1 incentivo/candidato no caso de pessoa singular e 2 incentivos/candidato no caso de pessoas coletivas.

Tipologia 3 - Bicicletas de carga, com ou sem assistência elétrica

- Beneficiários: Pessoas singulares e coletivas.
- Atribuição de um incentivo no valor de 50% do valor de aquisição do veículo, incluindo o IVA, até ao máximo de 1.500€ no caso de bicicletas de carga com assistência elétrica ou de 1.000€ no caso de bicicletas de carga sem assistência elétrica, devido pela introdução no consumo de qualquer um destes veículos, novo, cuja primeira aquisição tenha sido feita em nome do candidato após 1 de janeiro de 2022.
- Máximo 1 incentivo/candidato no caso de pessoa singular e 4 incentivos/candidato no caso de pessoas coletivas.

Tipologia 4 - Bicicletas elétricas para uso cidadão

- Beneficiários: Pessoas singulares e coletivas.
- Atribuição de um incentivo no valor de 50% do valor de aquisição do veículo, incluindo o IVA, até ao máximo de 500€.
- Primeira aquisição e matrícula feitas em nome do candidato após 1 de janeiro de 2022.
- Máximo 1 incentivo/candidato no caso de pessoa singular e 4 incentivos/candidato no caso de pessoas coletivas.

Tipologia 5 - Motociclos, ciclomotores, triciclos, quadriciclos e outros dispositivos de mobilidade pessoal, elétricos

- Beneficiários: Pessoas singulares e coletivas.
- Atribuição de um incentivo no valor de 50% do valor de aquisição do veículo ou dispositivo, incluindo o IVA, até ao máximo de 500€.
- Primeira aquisição e matrícula feitas em nome do candidato após 1 de janeiro de 2022.
- Máximo 1 incentivo/candidato no caso de pessoa singular e 4 incentivos/candidato no caso de pessoas coletivas.

Tipologia 6 - Bicicletas cidadinas convencionais

- Beneficiários: Pessoas singulares e coletivas.
- Atribuição de um incentivo no valor de 20% do valor de aquisição do veículo ou dispositivo, incluindo o IVA, até ao máximo de 100€, devido pela introdução no consumo de bicicleta nova, cuja primeira aquisição tenha sido feita em nome do candidato após 1 de janeiro de 2022.

- Máximo 1 incentivo/candidato no caso de pessoa singular e 4 incentivos/candidato no caso de pessoas coletivas.

Tipologia 7 - carregadores para veículos elétricos em condomínios multifamiliares com ligação à Rede Mobi.E

- Beneficiários: Pessoas singulares e coletivas.
- Atribuição de um incentivo no valor de 80% do valor de aquisição do carregador, incluindo o IVA, até ao máximo de 800€ por carregador, correspondendo um carregador a um lugar de estacionamento, ao qual pode acrescer 80% do valor da instalação elétrica associada ao carregador adquirido (incluindo o IVA), até ao máximo de 1.000€ por lugar de estacionamento.
- Máximo 1 carregador por condómino, até ao limite de 10 carregadores por condomínio.
- O incentivo fica condicionado à ligação do carregador à Rede Mobi.E, constituindo-se o condómino num Detentor de Pontos de Carregamento (DPC) junto da Mobi.E.

Despesas elegíveis:

São elegíveis as faturas e recibos com data entre 1 de janeiro e 30 de novembro de 2022.

Dotação financeira:

A dotação global máxima é de 10.000.000€.

Aviso: [Despacho n.º 3419-B/2022](#)

+info: [Fundo Ambiental](#) | [Homologação de Veículos – IMT](#)

APOIO EXTRAORDINÁRIO E EXCECIONAL NO SETOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS - 2ª FASE

Entidades elegíveis: Empresas do setor dos transportes públicos de passageiros, relativas a veículos licenciados para transporte público pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, I. P. (IMT), designadamente veículos para transporte em táxi e veículos pesados de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, que tenham inspeção periódica obrigatória válida.

Candidaturas até: 15 de abril de 2022 (23h59m)

Objetivos:

Salvaguardar o importante papel do transporte público na indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e na promoção da descarbonização da mobilidade, através da atribuição de um apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes públicos de passageiros, com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível na oferta de transportes.

Apoios:

O apoio é pago de uma única vez, após validação pelo IMT, de que os veículos para os quais é solicitado o apoio cumprem os critérios de elegibilidade.

O apoio a conferir é de 30 cêntimos por litro, assumindo consumos de 380 litros por mês nos táxis e de 2.100 litros por mês nos autocarros, entre 1 de abril de 2022 e 30 de junho de 2022, o que corresponde aos seguintes montantes:

- 342€ por cada táxi licenciado;
- 1.890€ por cada veículo pesado de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciado para transporte público.

O apoio é conferido a veículos que utilizem combustíveis fósseis, incluindo o gás, e que comprovadamente tenham a inspeção periódica obrigatória válida, à data da submissão da candidatura.

Apenas pode ser apresentada **uma candidatura por NIF ou NIPC**, devendo a mesma incluir todas as viaturas para as quais é solicitado o apoio.

Dotação financeira:

A dotação global máxima é de 25.100.000€, distribuída da seguinte forma: 4.200.000€ para os veículos para transporte em táxi e 20.900.000€ para os veículos pesados de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciados para transporte público.

Aviso: [Despacho nº 3329-A/2022](#)

+info: [Formulário de candidatura](#)



AVISO N.º 01/C06-I02/2022
MEDIDA COMPROMISSO EMPREGO SUSTENTÁVEL

Entidades elegíveis: Pessoas singulares ou pessoas coletivas de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos e empresas que tenham iniciado (i) processo especial de revitalização, previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE); (ii) processo ao abrigo do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE) ou Processo no Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial.

Candidaturas até: 30 de dezembro de 2022 (18h00m)

Objetivos:

Esta medida enquadrada no Investimento RE-C06-i02, visa a criação de 30.000 empregos permanentes até 31 de dezembro de 2023, e tem como **objetivos:**

- Prevenir e combater o desemprego e estimular a contratação de desempregados, nomeadamente jovens e pessoas com deficiência e incapacidade;
- Fomentar e apoiar a criação líquida de postos de trabalho;
- Promover a melhoria da qualidade do emprego, incentivando vínculos laborais mais estáveis e promovendo a fixação de salários adequados;
- Promover a igualdade de género no acesso e condições do mercado de trabalho.

Destinatários dos contratos de trabalho apoiados:

Desempregado inscrito no IIEFP que reúna uma das seguintes condições:

- a) Se encontre inscrito há, pelo menos, 6 meses consecutivos, salvo o previsto nas alíneas seguintes;
- b) Se encontre inscrito há, pelo menos, 2 meses consecutivos, quando se trate de pessoa: (i) com idade igual ou inferior a 35 anos; (ii) com idade igual ou superior a 45 anos.
- c) Quando, independentemente do tempo de inscrição, se trate de: beneficiário de prestação de desemprego; beneficiário do rendimento social de inserção; pessoa com deficiência e incapacidade; pessoa que integre família monoparental; pessoa cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego, inscrita no IIEFP; pessoa a quem tenha sido aplicada medida de promoção e proteção de acolhimento residencial; vítima de violência doméstica; refugiado [considera-se refugiado o desempregado inscrito no IIEFP com autorização de residência (incluindo a autorização de residência provisória) emitida ao abrigo da Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 26/2014, de 5 de maio, que define, nomeadamente, as condições e procedimentos de concessão de asilo e os estatutos de requerente de asilo e de refugiado]; ex-recluso ou aquele que cumpra ou tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade em condições de se inserir na vida ativa; toxicod dependente ou alcoólico em processo de recuperação; pessoa que não tenha registos na segurança social como trabalhador por conta de outrem nem como trabalhador independente nos últimos 12 meses consecutivos que precedem a data do registo da oferta de emprego; pessoa que tenha prestado serviço efetivo em Regime de Contrato, Regime de Contrato Especial ou Regime de Voluntariado nas Forças Armadas e que se encontre nas condições previstas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro [pessoa que tenha prestado serviço efetivo nas Forças Armadas ao abrigo de um dos seguintes regimes de contratos e pelos seguintes períodos mínimos: 12 meses em regime de contrato de voluntariado (RV); 3 anos em regime de contrato (RC) e 8 anos em regime de contrato especial (RCE)]; pessoa em situação de sem-abrigo ou em processo de inserção social em resposta definida para o efeito; pessoa a quem tenha sido reconhecido o Estatuto do Cuidador Informal e que tenha prestado cuidados enquanto cuidador informal principal; pessoa que tenha concluído há menos de 12 meses estágio financiado pelo IIEFP no âmbito de projetos reconhecidos como de interesse estratégico, incluindo os projetos apresentados conjuntamente por entidades promotoras e centros de interface tecnológico; pessoa que seja beneficiária da Medida Emprego Interior Mais.

Âmbito setorial

São abrangidos todos os setores de atividade económica.

Apoios financeiros:

São elegíveis os contratos de trabalho sem termo, a tempo completo ou parcial, celebrados com os destinatários referidos no ponto 3 da presente medida. A entidade empregadora que celebre contrato de trabalho, nos termos previstos na medida, tem direito a:

Apoio financeiro à contratação

Correspondente a 12 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) e beneficia de uma majoração de:

- 25% por cada um dos seguintes itens:
 - a) A contratação de jovem com idade igual ou inferior a 35 anos (aferida à data da seleção pelo IEFP);
 - b) A celebração de contrato com remuneração base igual ou superior a duas vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG);
 - c) Posto de trabalho localizado em território do interior, nos termos definidos pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, na sua redação atual;
 - d) Entidade empregadora que seja parte de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) negocial, nos termos do artigo 2.º do Código do Trabalho.
- 35% quando esteja em causa a contratação de pessoa com deficiência e incapacidade;
- As majorações previstas nos pontos anteriores são cumuláveis entre si até ao limite de três.
- 30% quando esteja em causa a contratação de desempregados do sexo sub-representado em determinada profissão, nos termos previstos na [Portaria n.º 84/2015](#), de 20 de março.

Nota: O apoio máximo inclui todas as majorações cumuláveis, até ao limite de três, e adicionalmente, a majoração de igualdade de género.

Apoio financeiro ao pagamento de contribuições para a segurança social

Correspondente a metade do valor das contribuições para a segurança social a seu cargo, durante o primeiro ano de vigência do contrato apoiado.

Dotação financeira:

A dotação orçamental é de 230.000.000€.

Aviso: [AVISO N.º 01/C06-i02/2022](#)

ESTÁGIOS ATIVAR.PT

Entidades elegíveis: Pessoas singulares ou coletivas, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos.

Nota: As empresas que iniciaram processo especial de revitalização, previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), podem candidatar-se à medida, devendo para o efeito fazer prova dessa situação. O mesmo se aplica às empresas que iniciaram processo ao abrigo do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE), aprovado pela Lei n.º 8/2018, de 2 de março, ou Processo no Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial, criado pelo Decreto-Lei n.º 178/2012, de 3 de agosto, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2015, de 6 de fevereiro, em curso antes da entrada em vigor do RERE.

Candidaturas até:

Períodos de candidatura	Abertura	Encerramento
1.º período	1 de março de 2022 (9h00m)	30 de junho de 2022 (18h00m)
2.º período	1 de outubro de 2022 (9h00m)	30 de dezembro de 2022 (18h00m)

Objetivos:

- Complementar e desenvolver as competências dos desempregados, nomeadamente dos jovens, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade, através de experiência prática em contexto de trabalho;
- Apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho, nomeadamente, promovendo a inserção na vida ativa dos jovens com níveis adequados de qualificação;
- Promover o conhecimento sobre novas formações e competências junto das empresas e promover a criação de emprego em novas áreas;
- Apoiar a melhoria das qualificações e a reconversão da estrutura produtiva.

Destinatários:

Desempregados inscritos nos serviços de emprego que reúnam uma das seguintes condições:

- Jovens com idade igual ou superior a 18 anos e menor ou igual a 30 anos, com uma qualificação de nível 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ);
- Pessoas com idade superior a 30 e menor ou igual a 45 anos, que se encontrem desempregadas há mais de 12 meses, desde que tenham obtido há menos de três anos uma qualificação de nível 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 do QNQ ou se encontrem inscritas em Centro Qualifica, no caso de terem uma qualificação de nível 2 ou 3 do QNQ;
- Pessoas com idade superior a 45 anos, que se encontrem desempregadas há mais de 12 meses, a quem não tenha sido deferida pensão de velhice, sendo detentores de qualificação de nível 2 ou 3 do QNQ que se encontrem inscritos em Centro Qualifica, ou de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do QNQ;
- Pessoas com deficiência e incapacidade;
- Pessoas que integrem família monoparental;
- Pessoas cujos cônjuges ou pessoas com quem vivam em união de facto se encontrem igualmente inscritos como desempregados no IIEFP;
- Vítimas de violência doméstica;
- Refugiados;
- Ex-reclusos e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade e estejam em condições de se inserirem na vida ativa;
- Toxicodependentes em processo de recuperação;
- Pessoas que tenham prestado serviço efetivo nas Forças Armadas que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro;
- Pessoas em situação de sem-abrigo;
- Pessoas a quem tenha sido reconhecido o Estatuto de Cuidador Informal e que tenham prestado cuidados enquanto cuidador informal principal;
- Pertencam a outro público específico a definir em regulamentação própria ou por despacho do membro do Governo responsável pela área do emprego, em função das prioridades da política pública, nomeadamente desempregado

inscrito que seja membro do agregado familiar de destinatário apoiado na medida Emprego Interior MAIS — Mobilidade Apoiada para Um Interior Sustentável ([Portaria n.º 174/2020](#), de 17 de julho, na sua atual redação).

Apoios financeiros:

Para as entidades promotoras, a comparticipação financeira do IEFP é baseada na modalidade de custos unitários, por mês e por estágio, nomeadamente:

- **Bolsa de estágio**
 - Comparticipação de 80% nas seguintes situações:
 - Quando a entidade promotora é pessoa coletiva de natureza privada sem fins lucrativos;
 - Estágios enquadrados no âmbito do regime especial de interesse estratégico;
 - No primeiro estágio desenvolvido por entidade promotora com 10 ou menos trabalhadores, referente à primeira candidatura à medida e desde que não tenha já obtido condições de apoio mais favoráveis noutro estágio financiado pelo IEFP.
 - Comparticipação de 65% nas restantes situações.
 - As percentagens de comparticipação acima referidas são acrescidas de 15% no caso de: (i) projetos de estágio em território do interior, nos termos definidos pela Portaria n.º 208/2017; (ii) estagiário que se encontre na situação de pessoa com deficiência e incapacidade; pessoa que integre família monoparental; pessoa cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente inscrito como desempregado no IEFP; vítima de violência doméstica; refugiado; ex-recluso ou que cumpra/tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade; toxicodependente em processo de recuperação; pessoa em situação de sem-abrigo; pessoa a quem tenha sido reconhecido o Estatuto de Cuidador Informal e que tenha prestado cuidados enquanto cuidador informal principal.
 - A comparticipação financeira do IEFP na bolsa de estágio não pode ultrapassar os 95%.
- **Alimentação**, no valor fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas: 4,77€/dia
- **Prémio do seguro de acidentes de trabalho**: 3,296% IAS =14,61€
- **Despesas de transporte**, quando aplicável (exemplo: estagiário com deficiência e incapacidade): 10% IAS= 44,32€
- **Prémio ao emprego**: quando seja celebrado com o estagiário um contrato de trabalho sem termo, no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data de conclusão do estágio. O Prémio ao emprego tem um valor de:
 - 2 vezes a retribuição base mensal nele prevista, até ao limite de 5 vezes o valor do IAS;
 - Majoração de 20% do valor do prémio quando a contratação suceda a contrato de estágio celebrado no seguimento de projeto de estágio em território do interior;
 - Majoração de 30% do valor do prémio de acordo com o previsto na Portaria n.º 84/2015, de 20 de março, que regulamenta a medida de Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho.

*Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2022: € 443,20

Aviso: [Aviso de abertura de candidaturas](#)

+info: [Estágios Ativar.PT](#)



AVISO N.º POCH-I2-2022-01
SKILLS 4 PÓS-COVID - COMPETÊNCIAS PARA O FUTURO NO ENSINO SUPERIOR

Entidades elegíveis: Instituições do Ensino Superior que realizam formação nas regiões menos desenvolvidas do Continente, sendo que só podem candidatar-se Instituições de Ensino Superior promotoras ou copromotoras de candidaturas selecionadas e aprovadas no âmbito das medidas PRR Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos, de acordo com a lista publicada pela Direção-Geral de Ensino Superior (DGES) e disponível [aqui](#).

Candidaturas até: 14 de abril de 2022 (18h00m)

Objetivos:

Estimular práticas inovadoras de ensino e aprendizagem valorizadoras dos projetos educativos, adaptadas a um sistema de ensino misto e diferenciado, apostando na diversificação das metodologias pedagógicas e instrumentos tecnológicos, em particular as metodologias ativas, alargando e aprofundando formas de aprender e ensinar baseadas em projeto, intensificando formas de autoaprendizagem e trabalho em equipa, sempre de forma inclusiva e não discriminatória, adaptando as horas de contato com estudantes, reconfigurando, dentro dos limites legais, as cargas letivas.

Área geográfica elegível:

A área geográfica elegível corresponde às regiões menos desenvolvidas (Norte, Centro e Alentejo).

A elegibilidade é determinada pelo local onde se realiza a intervenção, nos termos da subalínea iii), da alínea e) do artigo 20.º [RECH](#).

Elegibilidade das operações:

São elegíveis as operações previstas alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º do [Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano](#) (RECH), denominada “Skills 4 pós -COVID — Competências para o futuro no Ensino Superior”, aprovada pela Comissão Europeia, em particular e nos termos enunciados no ponto n.º 1 e n.º 2 do Aviso as ações que apoiem o desenvolvimento de projetos centrados na melhoria da qualidade pedagógica e das aprendizagens, em específico, transferência de conhecimento e empregabilidade.

Só serão aceites candidaturas com montante elegível de FSE acima de 250.000€. O montante máximo elegível de FSE por candidatura varia consoante a dimensão da Instituição do Ensino Superior promotora, aferido pelo número de alunos inscritos em 2020/21, incluindo mobilidade internacional, de acordo com a informação estatística publicada pela DGEEC, sendo considerados os seguintes escalões:

Acima de 15 mil inscritos	1.250.000€
Entre 5 mil e 14.999 inscritos	800.000€
Entre 2 mil e 4.999 inscritos	500.000€
Até 1.999 inscritos	350.000€

As operações a apoiar devem terminar até 30 de julho de 2023.

Despesas elegíveis:

- Encargos com salários dos docentes e técnicos afetos à operação;
- Encargos com a aquisição de serviços especializados, incluindo serviços de assessoria, acompanhamento e monitorização das ações;
- Encargos com a produção de referenciais de formação;
- Encargos com a produção de ferramentas e conteúdos digitais;
- Encargos com a realização de encontros, seminários e *workshops*;
- Encargos com a realização de estudos e diagnósticos;
- Encargos com a realização visitas de estudo e deslocações;
- Encargos com a produção de materiais informativos e de divulgação.

Os valores relativos a eventuais receitas, que ocorram durante o período de elegibilidade da despesa, serão deduzidos, no todo ou proporcionalmente, ao custo total elegível da operação, consoante esta seja cofinanciada, respetivamente, na íntegra ou parcialmente, nos termos conjugados das alíneas f) do artigo 2.º do [Decreto-Lei n.º 137/2014](#), de 12 de setembro, e j) do artigo 2.º da [Portaria n.º 60-A/2015](#), de 2 de março, ambos os diplomas na sua atual redação.

Forma e taxas de apoio:

A taxa de cofinanciamento a aplicar é de 85%, a incidir sobre o montante da despesa elegível, sendo os restantes 15% assegurados a título de contribuição pública nacional.

A forma de apoio reveste a natureza de subvenção não reembolsável, através das modalidades de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos. Os montantes elegíveis obedecem aos limites e regras de elegibilidade definidas na [Portaria n.º 60-A/2015](#), de 2 de março, na sua redação atual.

Dotação financeira:

A **dotação máxima** a alocar ao presente Aviso é de 21.000.000€.

Cada beneficiário apenas poderá apresentar uma candidatura por região NUTS II elegível (Norte, Centro ou Alentejo).

Aviso: [Aviso n.º POCH-I2-2022-01](#)



PROGRAMA FÉRIAS EM MOVIMENTO

Entidades elegíveis: Entidades organizadoras de campos de férias detentoras de N.º de Registo, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março: (a) Associações Juvenis inscritas no RNAJ (Registo Nacional de Associativismo Jovem); (b) Clubes desportivos; (c) Outras entidades privadas desde que não tenham fins lucrativos.

Candidaturas até: 30 abril de 2022 (candidaturas das Entidades Promotoras)

Objetivos:

O Programa Férias em Movimento visa (i) a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens através da prática de atividades lúdico-pedagógicas, incentivando o conhecimento de diversas regiões do país; e (ii) o desenvolvimento de projetos úteis à comunidade. Os campos de férias realizam-se de 29 de junho a 13 de setembro.

Modalidades:

- Campos de férias residenciais com uma duração máxima de 14 noites e mínima de 6 noites;
- Campos de férias não residenciais com uma duração máxima de 15 dias e mínima de 5 dias.

Áreas de atividade:

As atividades de campos de férias podem enquadrar-se nas seguintes áreas: desporto; ambiente; cultura; património histórico e cultural; *multimédia*; outras, de relevante interesse para os jovens.

Critérios de elegibilidade:

Na apreciação dos projetos são considerados os seguintes critérios:

- a) O grau de inovação do plano de atividades;
- b) A diversidade das atividades a realizar no plano;
- c) As metodologias a desenvolver;
- d) A adequação dos meios técnicos, materiais e humanos a envolver na atividade;
- e) A qualificação dos meios técnicos;
- f) A capacidade de autofinanciamento demonstrada.

Após aplicação dos critérios e ordenação das candidaturas aprovadas, o procedimento de seleção deve obedecer ao seguinte (até ao limite de financiamento disponível):

- a) Obrigatória distribuição geográfica equitativa dos projetos, por distrito, em cada região;
- b) Prioridade aos projetos apresentados por associações juvenis inscritas no RNAJ;
- c) Prioridade aos projetos mais pontuados em cada distrito, salvaguardando ainda a equitativa distribuição pelas diferentes entidades proponentes.

Apoio:

Campos Residenciais - Apoio máximo de 10,00€ por dia e por jovem;

Campos Não Residenciais - Apoio máximo de 4,50€ por dia e por jovem.

A concessão do financiamento é efetuada em duas prestações, sendo a primeira de 70% do valor total, que deve ocorrer até à data acordada para o início da atividade, e a segunda que deve ocorrer nos 20 dias úteis subsequentes à entrega do relatório final da atividade e contas.

+info: [Programas.juventude](#)



LINHA DE APOIO À PRODUÇÃO

Entidades elegíveis: Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), Small Mid Cap e Mid Cap e Grandes Empresas, com atividade em território nacional, que desenvolvam atividade principal nas listas de CAE previstas no Anexo III da Linha de Apoio.

Candidaturas até: 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por indicação da entidade gestora da linha.

Operações elegíveis:

Operações destinadas ao financiamento de necessidades de tesouraria.

Não são aceites (i) operações que se destinem à reestruturação financeira e/ou impliquem a consolidação de crédito vivo; (ii) operações que se destinem à aquisição de terrenos e imóveis.

Montante máximo por empresa:

Tipo de empresa	Montante
Microempresa	50.000€
Pequena empresa	750.000€
Média Empresa, <i>Small Mid Caps</i> , <i>Mid Caps</i> e Grandes Empresas	2.500.000€

Os montantes máximos de financiamentos por beneficiário, quando atribuídos ao abrigo do Quadro Temporário, não poderão ainda exceder:

- o dobro da massa salarial anual do cliente (incluindo encargos sociais, os custos com o pessoal que trabalha nas instalações da empresa, mas que, formalmente, consta da folha de pagamentos de subcontratantes) em 2019 ou no último ano disponível. No caso de empresas criadas em ou após 1 de janeiro de 2019, o montante máximo do empréstimo não pode exceder a estimativa, devidamente documentada, da massa salarial anual dos dois primeiros anos de exploração; ou
- 25% do volume de negócios total do cliente em 2019.

Prazo máximo de amortizações, carência e utilização:

Prazo das operações*	Prazo de carência*	Prazo de utilização*
Até 8 anos	Até 12 meses	Uma única utilização, até 6 meses

Nota: * contabilizado após a data de contratação

Spread e taxa de juro:

Por acordo entre o Banco e o beneficiário, será aplicada uma modalidade de taxa de juro fixa ou variável. Os juros serão suportados integralmente pelo beneficiário e serão liquidados postecipadamente. Caso se verifique que o indexante ou a taxa de referência utilizada apresenta valor inferior a zero, dever-se-á considerar, para determinação da taxa aplicável, que o valor corresponde a zero.

	Empréstimos até 1 ano de maturidade	Empréstimos de 1 a 3 anos de maturidade	Empréstimos de 3 a 6 anos de maturidade	Empréstimos de 6 a 8 anos de maturidade
Spread	Até 1,25%	Até 1,50%	Até 1,85%	Até 2,50%

Dotação financeira:

A dotação máxima é de 400.000.000€.

+info: [Linha de Apoio à produção](#)

PME SUSTOUR

PROMOVER A SUSTENTABILIDADE DO SETOR EUROPEU DE OPERADORES TURÍSTICOS ATRAVÉS DE UMA ABORDAGEM EMPRESARIAL

Entidades elegíveis: Micro, Pequenas ou Médias Empresas (PME), (de acordo com a definição na [recomendação da UE 2003/361](#)) com estatuto independente (consórcios são excluídos), cuja atividade económica seja agência de viagens, operador turístico ou outro serviço de reservas e atividades relacionadas (CAE 79110, CAE 79120 e CAE 79900)

Candidaturas até: 10 de maio de 2022



Enquadramento:

A call para PME SUSTOUR: *Promoting sustainability among the European tour operator sector through a business led approach*, foi lançada no âmbito do [SUSTOUR](#), um projeto do Travelife, cofinanciado pelo [programa europeu COSME](#), que visa reforçar a competitividade e a sustentabilidade das PME europeias.

O Sistema de Sustentabilidade Travelife, fundado em 2007, é uma iniciativa dedicada a promover práticas sustentáveis no setor de viagens e turismo, através da formação, gestão e certificação de empresas de turismo comprometidas em alcançar a sustentabilidade.

O SUSTOUR visa **promover as capacidades e competências de pelo menos 175 operadores turísticos** (PME) europeus através da implementação de ações de formação, sistemas de gestão, standards e soluções, que contribuem para melhorar a gestão e desempenho destas empresas no contexto da sustentabilidade, bem como prepará-las para novas oportunidades de mercado.

Objetivo:

- Atualizar as normas existentes, formações e ferramentas de implementação (online) para pôr em prática de forma eficaz a sustentabilidade dentro dos operadores turísticos e da sua rede de fornecedores. Serão formados e certificados 45 consultores e auditores de 12 países.
- Desenvolver standards, módulos de formação, ferramentas e critérios para reduzir e gerir melhor o carbono e o plástico, dois dos principais impactos ambientais do setor das viagens. Serão desenvolvidos instrumentos específicos para a gestão do carbono decorrente das excursões (em terra).
- Envolver e aumentar as capacidades de um número mínimo essencial de operadores turísticos PME através de uma abordagem de formação combinada - formação presencial, online, *webinars*, seminários. Serão selecionadas pelo menos 175 PME para beneficiar do programa de apoio mais amplo.
- Orientar e acompanhar 120 operadores turísticos para cumprirem mais de 100 boas práticas através de acompanhamento na empresa, em grupo e à distância. As empresas desenvolverão relatórios detalhados de sustentabilidade.
- Avaliar e certificar os operadores turísticos de forma independente, de acordo com as normas internacionais. Como resultado, espera-se que 120 operadores turísticos obtenham o prémio base Travelife Partner e 60 operadores turísticos recebam o prémio Travelife Certified, dos quais pelo menos 10 farão a inscrição no [EMAS](#) (*EU Eco-Management and Audit Scheme*).
- Desenvolver e implementar uma metodologia e ferramenta online para a certificação de sustentabilidade de excursões, envolvendo os fornecedores de excursões, incluindo transporte (local), atividades (ex. passeios de barco, mergulho, *city tours*), alimentação e serviços de guias intérpretes. Na prática serão implementadas em mais 150 excursões envolvendo a avaliação de 2.000 fornecedores de operadores turísticos.
- Criar ligações de mercado e benefícios financeiros conexos para as PME apoiadas e divulgar os resultados do projeto ao setor das viagens em geral através das redes de parceiros do projeto.
- Facilitar a implementação eficaz do SUSTOUR envolvendo todos os parceiros do projeto e as partes interessadas externas, conduzindo ao impacto, resultado e níveis de desempenho planeados no âmbito do projeto SUSTOUR e informar detalhadamente sobre os resultados e o impacto do apoio fornecido.

Programa de apoio às PME - operadores turísticos e agências de viagens e turismo:

- Concessão de uma subvenção sob a forma de vales para serviços prestados, até ao limite de 6 mil euros, no quadro de um regime de apoio técnico às empresas selecionadas.
- O regime de apoio técnico oferece dois programas:

- **Programa de certificação de sustentabilidade:** programa de formação, gestão e certificação para apoiar as PME (operadores turísticos e as agências de viagens) no processo de certificação do Travelife. Este programa permite o acesso ao reconhecimento das empresas com os prémios Travelife Partner ou Travelife Certified.
- **Programa de aceleração:** programa especializado aberto a empresas que já tenham obtido certificação base ou que pretendem concentrar-se em apenas um aspeto, podendo escolher de entre 4 módulos disponíveis: gestão da rede de fornecedores, gestão de carbono, gestão de plástico e certificação de excursões em terra.
- As PME podem candidatar-se a um ou vários serviços de apoio, devendo indicar no formulário de candidatura as suas opções por ordem de preferência.

Custos de participação no programa:

- Todas as PME selecionadas recebem o cofinanciamento da UE.
- A participação é gratuita para as PME selecionadas que sejam membros de uma das associações europeias de viagens parceiras ou signatárias do Acordo com a Travelife no âmbito do SUSTOUR, que cobre os restantes custos.
- As outras PME assumem os custos não cobertos pelo cofinanciamento da UE, entre 200 e 400 euros, em função da dimensão da PME.

Prazo de execução:

Cerca de 12 meses. O regime de apoio técnico (*Technical Support System*) inicia-se com a seleção e assinatura do Acordo de Beneficiário (previsto para o fim de junho de 2022) e a execução deve estar concluída até 30 de junho de 2023.

Dotação financeira:

A dotação financeira disponível é de 595.000,00 €

+info: [Formulário de candidatura](#) | [Orientações para a candidatura](#)

WEBINAR DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

No seguimento da **abertura da Call PME SUSTOUR “Promoting sustainability among the European tour operator sector through a business led approach”**, vai decorrer, no dia 6 de abril de 2022, das 14h às 15h, um **webinar** (em inglês), organizado pela ECTAA (*European Travel Agents and Tour Operator Associations*), visando (i) a divulgação do projeto SUSTOUR e do apoio técnico fornecido às PME no âmbito deste programa e (ii) o esclarecimento relativamente à elaboração de candidaturas.

A participação é gratuita, mas carece de inscrição, que pode ser feita [aqui](#).

Mais informação disponível em: [Webinar | ECTAA](#)

3. OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

(organizadas por data de encerramento)

MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS

Aviso	Data de encerramento	Aviso / Hiperligação
Ferramentas Inovadoras e Novos Modelos de Negócio (CREA-MEDIA-2022-INNOVBUSMOD)	7 de abril de 2022 (17h00m00s CET)	Aviso
MEDIA 360º (CREA-MEDIA-2022-MEDIA360)	12 de abril de 2022	Aviso
Aviso N.º 02/C08-i01/2022 – Condomínio de Aldeia: Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta	15 de abril de 2022 (23h59m)	Aviso Convite N.º 02/C08-i01/2022
PRR: Aviso N.º 09/C05-i03/2021 - PROJETOS I&D+i – AGRICULTURA 4.0	18 de abril de 2022 (17h00m) - PRORROGADO -	Aviso N.º 09/C05-i03/2021 3.ª Republicação
PRR: Aviso N.º 01/ C08-i01/2021 Programa emparcelar para ordenar	19 de abril de 2022 (17h00m)	Aviso n.º 01/ C08-i01/2021
PRR: Aviso N.º 12/ C05-i03/2021 – Projetos I&D+i: Alimentação sustentável	29 de abril de 2022 (17h00m)	Aviso N.º 12/C05-i03/2021 2.ª Republicação
PRR: Aviso N.º 01/C16-i02/2022 - Bairros Comerciais Digitais	30 de abril de 2022 (19h00m) - PRORROGADO -	Aviso N.º 01/C16-i02/2022 Republicação
Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis (Aviso n.º 01/C13-i01/2021)	30 de abril de 2022 (23h59m) - PRORROGADO -	Aviso N.º 01/C13-i01/2021 3.ª Republicação
PRR: Aviso N.º 14/ C05-i03/2021: Projetos I&D+i: Excelência da organização da produção	16 de maio de 2022 (17h00m)	Aviso N.º 14/C05-i03/2021 Republicação
EAA GRANTS: Fundo para Relações Bilaterais – Portugal & Noruega – Parcerias para a Inovação	2.ª fase – 27 de maio de 2022 3.ª fase – 25 de novembro de 2022 4.ª fase – 26 de maio de 2023	FBR #2 Plataforma de candidaturas Regulamento MFEED 2014-2021
Programa INTERREG EUROPE (2022)	31 de maio de 2020 (12h00m)	www.interregeurope.eu/ Documentação da primeira call
Aviso N.º 1/C03-i02/2021 – Acessibilidades 360.º: Programa de intervenção nas vias públicas (pivp)	31 de maio de 2022 (17h59m59s) ou até ao limite da dotação orçamental	Aviso N.º 1/C03-i02/2021
Aviso N.º 2/C03-i02/2021 – Acessibilidades 360.º: Programa de intervenção nos edifícios públicos (piep)	31 de maio de 2022 (17h59m59s) ou até ao limite da dotação orçamental	Aviso N.º 2/C03-i02/2021
Aviso N.º 01/CO2-i01/2021 – Programa de apoio ao acesso à habitação	30 de junho de 2026	Aviso N.º 01/CO2-i01/2021
Aviso N.º 13/ C05-i03/2021 – Projetos I&D+i: Uma só saúde	30 de setembro de 2022 (17h00m)	Aviso N.º 13/ C05-i03/2021 1 Republicação
Aviso N.º 15/ C05-i03/2021 – Projetos I&D+i: Promoção dos produtos agroalimentares portugueses	30 de setembro de 2022 (17h00m)	Aviso N.º 15/C05-i03/2021 Republicação
Programa ERASMUS+: Convite à apresentação de candidaturas 2022	Várias datas (consultar aviso)	Convite à apresentação de candidaturas 2022 Guia do Programa Erasmus + Guide for experts Plataforma Erasmus +
Aviso N.º 02/CO2-i02/2021 - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário	Até se esgotarem as verbas do PRR destinadas ao Programa	Aviso n.º 02/CO2-i02/2021 Candidatura – Portal PRR
Programa Transformar Turismo Linha Regenerar Territórios	Até ao esgotamento da dotação	Linha Regenerar Territórios Candidaturas
Programa Transformar Turismo Linha Territórios Inteligentes	Até ao esgotamento da dotação	Linha Territórios Inteligentes Candidaturas

EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS

Aviso	Data de encerramento	Aviso / Hiperligação
Ferramentas Inovadoras e Novos Modelos de Negócio (CREA-MEDIA-2022-INNOVBUSMOD)	7 de abril de 2022 (17h00m00s CET)	Aviso
MEDIA 360º (CREA-MEDIA-2022-MEDIA360)	12 de abril de 2022	Aviso
PRR: Aviso N.º 02/C05-i01/2022 - RE-C05-i01:Agendas/Aliações (.01) Mobilizadoras para a Reindustrialização e (.02) Verdes para a Inovação Empresarial	13 de abril de 2022 (18h00m) - PRORROGADO -	AVISO N.º 02/C05-i01/2022 3.ª Republicação
PRR: Aviso N.º 02/C08-i01/2022 – Condomínio de Aldeia: Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta	15 de abril de 2022 (23h59m)	Aviso Convite N.º 02/C08-i01/2022
PRR: Aviso N.º 09/C05-i03/2021 - PROJETOS I&D+i – AGRICULTURA 4.0	18 de abril de 2022 (17h00m) - PRORROGADO -	Aviso N.º 09/C05-i03/2021 3.ª Republicação
PDR: Operação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes - Instalação de Painéis Fotovoltaicos nos Aproveitamentos Hidroagrícolas (17º Anúncio)	22 de abril de 2022 (17h00m)	Anúncio N.º 17/3.4.2 /2022
Apoio à Criação Artística - Artes Performativas, Artes Visuais e Cinema	29 de abril de 2022 (17h00m)	Regulamento F.A.Q.
Aviso N.º 02/C11-i01/2021 - Descarbonização da indústria	29 de abril de 2022 (19h00m)	Aviso N.º 02/C11-i01/2021 3.ª Republicação
PDR: Operação 2.2.1 - Apoio ao Fornecimento de Serviços de Aconselhamento Agrícola e Florestal	1.ª Fase: Até 29 de abril de 2022 (17h00m) 2.ª Fase: De 29 de abril a 29 de julho de 2022 (17h00m)	Aviso N.º 5/Operação 2.2.1/2022
PDR: Aviso N.º 13 / Operação 3.2.2 / 2022: Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS – NEXT GENERATION	6 de maio de 2022 (17h00m)	Anúncio N.º 13 / Operação 3.2.2 / 2022
SIFIDE II - Sistema De Incentivos Fiscais à Investigação e ao Desenvolvimento Empresarial	31 de maio de 2022	Página do incentivo
Programa INTERREG EUROPE (2022)	31 de maio de 2020 (12h00m)	www.interregeurope.eu/ Documentação da primeira call
Linha de Apoio Médias, Small Mid Caps e Mid Caps	30 de junho de 2022	Documento de divulgação
Linha de Apoio Micro e Pequenas Empresas	30 de junho de 2022	Documento de divulgação
Linha de Apoio ao Setor Social	30 de junho de 2022	Documento de divulgação
Linha de Apoio Médias e Grandes Empresas do Turismo	30 de junho de 2022	Documento de divulgação
Linha de Apoio Grandes Eventos Culturais	30 de junho de 2022	Documento de divulgação
BRP: Linha de Apoio à Recuperação Económica – Retomar	30 de junho de 2022 - PRORROGADO -	Documentos Divulgação Sessão esclarecimentos
PRR: Aviso N.º 18/C05-i03/2022 - PROJETOS I&D+i – Agricultura Circular	31 de outubro de 2022	Aviso N.º 18/C05-i03/2022 Republicação
Apoio à Circulação Internacional Artes Performativas, Artes Visuais e Cinema	30 de novembro de 2022	Regulamento F.A.Q.
Fundo PME 2022 Ideas Powered for Business	16 de dezembro de 2022	Convite à apresentação de propostas
TP: Programa de Apoio à Organização de Eventos de Interesse Turístico - Portugal Events	Até 31 de dezembro de 2023, podendo o prazo definido ser prorrogado por despacho do membro do Governo responsável pela área do turismo.	Despacho Normativo n.º 26/2021

Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva	Trimestral	https://goo.gl/vq0r6o
Portugal 2020/ Compete 2020: Apoiar + SIMPLES	Não definido (até esgotar a dotação)	Aviso n.º 01/SI/2021
PEES: Programa APOIAR	Não definido (até esgotar a dotação)	Aviso n.º 20/SI/2020 FAQ – Questões Frequentes
PEES: Emprego Interior MAIS	Não definido	Emprego Interior Mais Ficha- síntese FAQ
PEES: Apoio extraordinário à retoma progressiva	Não definido	Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30 de julho
PEES: Medidas fiscais de apoio às micro, PME no quadro da resposta ao novo coronavírus SARS-COV-2 e à doença COVID-19	Não definido	Lei n.º 29/2020, de 31 de julho
PEES: Medida excecional relativa às comparticipações financeiras da segurança social	Não definido	Portaria n.º 160/2020, de 26 de julho
PEES: Incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial	Não definido	https://tinyurl.com/y46ra8h8 Portaria n.º 170-A/2020, de 13 de julho Aviso de abertura de candidaturas
PEES: Plano extraordinário de formação – COVID-19	Não definido	https://tinyurl.com/y4czod36 Regulamento
PEES: Apoio extraordinário – manutenção de contratos de trabalho – formação	Não definido	https://tinyurl.com/y652ckgi Regulamento
IFAP: Programa Apícola Nacional (2020-2022)	Não definido	IFAP PAN
Turismo Fundos: Call 202020	Não definido <i>“Manter-se-á em vigor até que a Turismo Fundos considere que os objetivos desta iniciativa se encontrem cumpridos.”</i>	Call 202020
Programa Casa Eficiente 2020	Não definido	https://casaeficiente2020.pt/
Linha de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018: ADN Start Up	Não definido	Linha ADN Startup
PME Investimentos: Fundo de Coinvestimento 200M	Não definido	www.200m.pt/
Linha de Crédito para a descarbonização e economia circular	Não definido	Linha de crédito
Linha de Crédito Fundo para a Inovação Social - FIS	Não definido	https://tinyurl.com/y5nldmgc
Programa Consolidar	Não definido	Ficha de Produto Programa Consolidar
Programa de Recapitalização Estratégica	Não definido	Ficha de Produto Programa de Recapitalização Estratégica
IFRRU 2020: Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas	Não definido	https://ifrru.ihru.pt/
Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)	Não definido	Decreto-lei nº 162/2014 (Capítulo III)
Aviso N.º 02/CO2-i02/2021 - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário	Até se esgotarem as verbas do PRR destinadas ao Programa	Aviso n.º 02/CO2-i02/2021 Candidatura – Portal PRR
Programa Transformar Turismo Linha Regenerar Territórios	Até ao esgotamento da dotação	Linha Regenerar Territórios Candidaturas
Programa Transformar Turismo Linha Territórios Inteligentes	Até ao esgotamento da dotação	Linha Territórios Inteligentes Candidaturas
TP: LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2021	Até ao esgotamento da dotação	Ficha Informativa Protocolo de Colaboração

4. PRÉMIOS

PRÉMIOS EUROPEUS DE PROMOÇÃO EMPRESARIAL 2022



Os *European Enterprise Promotion Awards* (EEPA) são uma iniciativa da Comissão Europeia, coordenada em Portugal pelo IAPMEI, que visam distinguir iniciativas identificadas como boas práticas de promoção empresarial em várias áreas, em função da especificidade do seu contributo para o desenvolvimento económico e o emprego das regiões.

As **entidades elegíveis** incluem organizações nacionais, municípios, cidades, regiões e comunidades, bem como parcerias público-privadas entre entidades públicas e empreendedores, programas educativos e organizações empresariais. As entidades privadas podem participar com projetos ou outras iniciativas, em parceria com entidades públicas.

Em Portugal, a submissão de candidaturas, decorre até ao próximo dia **10 de maio de 2022**.

Existem **seis categorias de prémios** e cada uma delas distinguirá iniciativas locais, regionais ou nacionais de sucesso que contribuam para melhorar os desempenhos das respetivas empresas:

1. Promoção do espírito de empreendedorismo;
2. Investimento nas competências de empreendedorismo;
3. Desenvolvimento do ambiente empresarial e apoio à transição digital;
4. Apoio à internacionalização das empresas;
5. Apoio à transição sustentável;
6. Empreendedorismo responsável e inclusivo.

O processo de seleção inclui duas fases de qualificação. A primeira fase será de seleção a nível nacional e só os candidatos que sejam selecionados nesta fase serão considerados para os Prémios Europeus. Os vencedores serão anunciados na cerimónia de entrega dos Prémios em setembro de 2022.

Mais informação disponível em: [European Enterprise Promotion Awards](#) | [IAPMEI](#)

PRÉMIOS EUROPEUS DE PRODUÇÃO BIOLÓGICA



Os **Prémios Europeus de Produção Biológica**, organizados pela Comissão Europeia, pelo Comité Económico e Social Europeu, pelo Comité das Regiões Europeu, pelo COPA-COGECA e pela IFOAM Organics Europe, visam reconhecer intervenientes da cadeia de valor da produção biológica que tenham desenvolvido um projeto de excelência, inovador, sustentável e inspirador, que gera verdadeiro valor acrescentado para a produção e o consumo de produtos biológicos.

Pode candidatar-se qualquer instituição ou interveniente na cadeia de valor da produção biológica com um projeto notável, que contribua para que os produtos biológicos da UE tenham preços mais comportáveis e/ou sejam de acesso mais fácil. Os promotores dos projetos devem estar estabelecidos ou residir na UE.

Os Prémios Europeus de Produção Biológica que serão entregues a 23 de setembro, abrangem **sete categorias, que incluem oito prémios**:

- Categoria 1: [Melhor Agricultora Biológica e Melhor Agricultor Biológico](#)
- Categoria 2: [Melhor Região Bio](#)
- Categoria 3: [Melhor Cidade Bio](#)
- Categoria 4: [Melhor «Biodistrito»](#)
- Categoria 5: [Melhor PME Bio](#)
- Categoria 6: [Melhor Loja de Produtos Alimentares Bio](#)
- Categoria 7: [Melhor Restaurante Bio](#)

As candidaturas aos prémios decorrem até 8 de junho de 2022 (23h59m59s, hora da Europa Central).

Mais informação disponível em: [EU Organic Awards \(pt\)](#)

PRÉMIO BPI FUNDAÇÃO "LA CAIXA" SOLIDÁRIO INTEGRAÇÃO SOCIOLABORAL E LUTA CONTRA A EXCLUSÃO SOCIAL



O Prémio BPI Fundação "la Caixa" Solidário tem por **objetivo impulsionar projetos a executar em território nacional que promovam o desenvolvimento integral e o processo de inclusão social das pessoas em situação de vulnerabilidade**, potenciando as suas capacidades e favorecendo a igualdade de oportunidades, com especial enfoque no apoio às necessidades básicas, a recursos de habitação, à empregabilidade e à coesão social, em especial de pessoas em situação de vulnerabilidade extrema.

Os projetos candidatos devem estar enquadrados no âmbito de atuação dos Prémios e numa das seguintes linhas prioritárias:

- Assegurar apoio social básico de pessoas em risco de pobreza e exclusão;
- Formação para melhorar a empregabilidade e apoio no processo de inserção na vida laboral, na promoção do autoemprego e em atividades socialmente úteis; na formação ao longo da vida e no colmatar de défices de qualificações;
- Fomentar recursos residenciais de apoio de emergência ou temporário a jovens e adultos em processo de inclusão social, e processos de transição do sistema de ensino para a vida adulta;
- Impulsionar ações para promoção da inclusão social e reforço da coesão social, assim como para prevenção, resolução ou transformação de conflitos;
- Apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade extrema.

Os projetos apresentados podem ter uma duração de um ou, excepcionalmente, dois anos.

A dotação orçamental total é de 1.000.000 €. Os Prémios BPI Fundação "la Caixa" traduzem-se num apoio financeiro, total ou parcial, às candidaturas selecionadas e sujeito aos seguintes limites máximos:

- Projetos com duração de 1 ano, poderá solicitar-se até 50.000 €.
- Projetos com duração de 2 (dois) anos, poderá solicitar-se até 100.000 €.

O valor solicitado não poderá ser superior a 75 % do custo total do projeto.

As candidaturas aos prémios decorrem até 26 de abril de 2022 (17h00m).

Mais informações em: [Prémio BPI Fundação "la Caixa"](#) | [Regulamento](#) | [Manual de utilização](#) | [Guia do formulário](#)

9.ª EDIÇÃO PRÉMIO DA UE PARA MULHERES INOVADORAS 2022



Estão a decorrer até às 17h (CET) de 18 de agosto de 2022 as candidaturas à **nona edição do Prémio da UE para Mulheres Inovadoras**. Este prémio, promovido pelo *European Innovation Council* e pela *SMEs Executive Agency*, celebra as mulheres empreendedoras responsáveis por inovações revolucionárias na Europa.

O *EU Prize for Women Innovators* é atribuído a mulheres de todos os Estados-Membros da União Europeia e países associados ao Horizonte Europa, que fundaram uma empresa de sucesso e trouxeram inovação ao mercado. Este prémio pretende não só premiar mulheres empreendedoras, mas também inspirar outras a seguir os seus passos.

Serão atribuídos três prémios de 100.000 euros às mulheres inovadoras mais inspiradoras. Para além disto, para assinalar o Ano Europeu da Juventude, o *European Innovation Council* vai atribuir mais três prémios de 50.000 euros a jovens promissoras inovadoras em ascensão com menos de 35 anos.

Mais informação disponível em: [European Innovation Council](#)

AINDA COM PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ABERTO:

	ENCERRAMENTO	LINK
PRÉMIO GREEN DESTINATIONS TOP 100 STORIES 2022	1 de abril de 2022	APDC Regulamento
CONCURSO VINHOS DE PORTUGAL 2022	3 de abril de 2022	Regulamento Ficha de inscrição
CONCURSO NACIONAL DE AZEITES DE PORTUGAL 2022	15 de abril de 2022	Regulamento site oficial
PRÉMIO DO CIDADÃO EUROPEU 2022	18 de abril de 2022 (00h00m hora de Bruxelas)	Regulamento Candidatura F.A.Q.

5. EVENTOS E CAPACITAÇÃO

Fóruns e seminários

FÓRUM DA MOBILIDADE ELÉTRICA



O **Fórum da Mobilidade Elétrica** é uma iniciativa promovida pela **ENA** – Agência de Energia e Ambiente da Arrábida, com o apoio da **UVE** – Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos e da Câmara Municipal de Setúbal, que irá decorrer no dia **5 de abril, no Fórum Luísa Todi, em Setúbal**.

Este evento dirigido a todos os atores (fabricantes, utilizadores de veículos elétricos, distribuidores de energia, empresas, investigadores, entre outros) visa promover uma reflexão sobre os atuais desafios da mobilidade elétrica, incluindo o seu planeamento e financiamento.

Para além dos painéis principais, irão decorrer sessões paralelas a cada 30 minutos, nas quais serão apresentadas e debatidas ideias e projetos relacionados com a mobilidade elétrica.

Este evento tem uma App gratuita e oficial para consultar a agenda, planificar as sessões paralelas, fazer perguntas durante os painéis, participar no para ganhar prémios especiais e conectar e interagir com os oradores e com outros assistentes.

Mais informação disponível em: [Fórum da Mobilidade Elétrica](#)

8.ª EDIÇÃO DO “EUROPA, VAMOS COOPERAR! FÓRUM DE COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL”



No próximo dia **5 de abril**, realiza-se a **8ª edição do Fórum de cooperação inter-regional “Europa, vamos cooperar!” do Programa Interreg Europe**. Este evento será o lançamento *online* do primeiro convite à apresentação de propostas de projetos do *Interreg Europe* para o período 2021-2027.

O Fórum dará aos participantes a oportunidade de conhecer o convite à apresentação de propostas de projetos, colocar questões e obter informações úteis para a preparação do projeto.

Os projetos devem estar relacionados com uma das categorias previstas no programa 2021-2027: **Inteligente, Verde, Conectado, Social, Cidadão e Governança**.

As [inscrições](#) estão abertas. Mais informação disponível em: [Interreg Europe](#)

8º FÓRUM DE TURISMO INTERNO “VÊ PORTUGAL”



O **8º Fórum de Turismo Interno Vê Portugal**, decorre de 6 a 9 de junho, no Cineteatro Paraíso, em Tomar, promovido pelo Turismo Centro de Portugal e pelo Município de Tomar, com o apoio do Turismo de Portugal, IP e do Instituto Politécnico de Tomar.

Este evento, dedicado ao **tema “A Era Pós-Covid-19 e o Turismo: Olhos Postos no Futuro!”** visa debater as formas como a indústria do turismo vai reagir para enfrentar os novos desafios da atividade turística. Esta edição inclui (i) um “Programa One-To-One Meetings” no qual vão participar operadores turísticos nacionais, agentes de viagem e hoteleiros, entre outros empresários do setor do Turismo; e (ii) uma visita guiada ao território.

Mais informação disponível em: [Turismo do Centro](#)

2.º CICLO DE ENCONTROS TEMÁTICOS PARA EMPREENDEDORES “LEARN-TO-EARN”



O projeto **StartUp Boost Powered by Capacitar para Empreender** do IAPMEI visa organizar diversas iniciativas e disponibilizar um conjunto de materiais que promovam o desenvolvimento das competências dos empreendedores nas diferentes vertentes do seu projeto empresarial.

A 17 de março de 2022 teve início o 2º ciclo de capacitação, constituído por **10 encontros temáticos**, assegurados por especialistas nacionais e internacionais, em temas importantes para atuais e futuros empreendedores. Cada encontro tem a duração de 14h, distribuídas em 4 sessões de 3.5h, realizadas através da plataforma eletrónica Academia de PME Digital. Os encontros temáticos são gratuitos e tem inscrições limitadas, sujeitas a confirmação.

Este 2º ciclo de capacitação destina-se a **estudantes e/ou a empreendedores** (com idades entre os 18 e os 40 anos) que pretendam criar o próprio emprego/empresa ou com empresa recém-criada (com menos de dois anos), das regiões do Norte, Centro e Alentejo.

Mais informação disponível em: [Academia PME](#)

9.ª EDIÇÃO DO CONGRESSO ANUAL DE AGRONEGÓCIOS - AGROIN



A 9.ª edição do Congresso Anual de Agronegócios – AgroIN, subordinada ao tema "Agricultar no futuro: é já amanhã!", irá decorrer no dia 28 de abril, no Auditório da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Considerando que a agricultura é um dos setores que vai enfrentar maiores desafios para continuar a produzir alimentos numa era de transição para regimes mais ecológicos e sustentáveis, num contexto de alterações climáticas, escassez de recursos e novos hábitos e necessidades de consumo, neste evento serão debatidas as seguintes questões:

1. Quais serão as escolhas dos agricultores do futuro?
2. Como se querem posicionar na produção de alimentos sustentáveis e de novos tipos de consumo?
3. Que tecnologias vão usar para se tornarem mais eficientes e competitivos?
4. Como podem atrair e reter capital humano as explorações agrícolas e unidades agroindustriais?
5. Como transformar *commodities* tradicionais desvalorizadas em produtos de alto valor acrescentado?

Mais informação disponível em: [Inscrição](#) | [Programa](#) | [Agroin](#)

1.º CONGRESSO PORTUGAL NUTS

O 1.º Congresso Portugal Nuts irá realizar-se a 3 de maio, no Cine Teatro Pax-Julia, em Beja. Este evento, organizado pela Portugal Nuts – Associação de Promoção dos Frutos Secos, visa debater os seguintes temas:



- Impacto do setor dos frutos secos na economia portuguesa
- Sustentabilidade ambiental e social dos frutos secos
- Mercados internacionais dos frutos secos.

As [inscrições](#) decorrem até 15 de abril de 2022.

3ª JORNADAS TÉCNICAS DAS PRUNÓIDEAS



As 3.ªs Jornadas Técnicas das Prunóideas vão decorrer nos dias 4 e 5 de Abril, no Auditório da Faculdade de Ciências de Saúde da Universidade da Beira Interior, na Covilhã.

Neste evento serão apresentadas comunicações de oradores nacionais e internacionais sobre técnicas inovadoras de produção, problemas fitossanitários e possíveis soluções. O segundo dia será dedicado a visitas técnicas a explorações de prunóideas.

A participação está sujeita a [inscrição](#).

Mais informação disponível em: [3asJornadas](#)

WEBINARS EUROPEAN FOREST INSTITUTE



European Forest Institute

Irá decorrer, no dia 6 de abril, o **webinar Gestão Florestal mais Próxima da Natureza**. Este evento, organizado pelo *European Forest Institute*, visa debater os caminhos possíveis para gerir as florestas na Europa, de forma a melhorar a sua conservação e aumentar a resiliência climática – um dos objetivos que faz parte da Nova Estratégia da União Europeia para as Florestas até 2030. A participação neste *webinar* é gratuita e as [inscrições](#) já se encontram abertas

A mesma entidade promove, entre os dias 27 a 29 de abril, a **quarta edição do webinar International Forest Policy Meeting**. Este é um evento bianual que reúne peritos e estudiosos da área da floresta e da política florestal, orientado para a troca de conhecimento, para a apresentação de estudos e para a discussão de sinergias. Esta edição centrar-se-á nas interfaces ciência-política e ciência-meios de comunicação, no que respeita a política florestal.

Mais informação disponível [Webinar Gestão Florestal](#) e [Webinar International Forest Policy](#).

SEMINÁRIO BIORRESÍDUOS | PRESENCIAL



O “Seminário Biorresíduos: O Caminho para a Sustentabilidade”, organizado pela APEMETA – Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais, irá realizar-se no próximo dia **5 de abril**, na Fundação Cidade de Lisboa.

No Seminário serão debatidas as Estratégias e Mecanismos de Financiamento, a Prevenção e a Sensibilização, os Desafios da Recolha Seletiva, Experiências Piloto de tratamento e o caminho para a Descarbonização.

Mais informação disponível em: [Programa](#) | [Condições de participação](#)

Formações e Workshops

PROGRAMA UPGRADE 2.0 | ONLINE



O **Programa UPGRADE 2.0** desenvolvido pelo Turismo de Portugal para os profissionais do setor do turismo tem como objetivo contribuir para que os colaboradores das micro e pequenas empresas adquiram novos conhecimentos e desenvolvam novas competências que lhes permitam estruturar os negócios com novas propostas de valor, mais sustentáveis e capazes

de responder às exigências futuras do setor e, sempre que possível, contribuir para aumentar o nível de qualificação dos profissionais. O Programa está estruturado em dois percursos formativos, que se complementam, dedicados à **Transformação Digital e à Sustentabilidade** e que podem ser realizados em simultâneo, em paralelo ou parcialmente, à medida da disponibilidade e interesse de cada profissional, com uma estrutura flexível que se ajusta às necessidades dos participantes.

O **Upgrade Digital** tem a duração de **60 horas de formação** e pretende contribuir para a melhoria das competências digitais dos profissionais do setor, desde as competências essenciais de literacia digital até às competências mais exigentes do *Marketing Digital*, que potenciem uma transformação digital intrínseca e geradora de valor para os negócios e para as pessoas.

Calendarização de ações de formação a realizar em abril de 2022:

- [O Digital e as Redes Sociais](#) | 06 a 14 de abril (19h - 22h) | 18 a 28 de abril (19h - 22h)
- [Estratégia Digital e Marketing Performance](#) | 05 a 13 de abril (18h - 21h) | 18 a 29 de abril (16h -19h)
- [Ferramentas Digitais](#) | 19 a 28 de abril (16h30m - 19h30m)

Já o **Upgrade Sustentabilidade** totaliza **45 horas formativas**, com vista a contribuir para a criação de uma cultura de valor e de inovação sustentável, através da integração de boas-práticas de sustentabilidade nos seus três pilares - ambiental, económica e social - numa abordagem 360º, nomeadamente, práticas que promovam o consumo eficiente de água e de energia. Os três módulos de formação são os seguintes:

- [Turismo Sustentável](#) | 4 a 11 de abril (9h -13h) | 18 a 27 de abril (18h30m - 21h30m)
- [Circularizar a Economia e o Turismo](#) | 07 a 14 de abril (18h - 21h)
- [Sustentabilidade Corporativa](#) | 20 a 28 de abril (17h30m - 20h30m)

O Programa Upgrade 2.0 decorre no *site* da Academia Digital do Turismo de Portugal, em regime *live training*. No final da formação, os participantes recebem um Certificado de Formação Profissional atribuído pelo Turismo de Portugal e pelo Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO).

Mais informação disponível em: [Upgrade Digital](#) | [Upgrade Sustentabilidade](#)

FORMAÇÕES PROGRAMA CLEAN & SAFE | ONLINE



O Turismo de Portugal prossegue com **novas ações de formação online sobre o Selo “Clean & Safe”**. Esta iniciativa, destinada a Empreendimentos Turísticos, Alojamento Local, Empresas de Animação Turística, Agências de Viagens e Turismo e Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, visa dar a conhecer os procedimentos de limpeza, higiene e medidas básicas de prevenção e controlo da COVID-19. **Certificadas e de inscrição gratuita**, as ações de formação têm uma duração total de 2h30m. **Calendarização de ações a realizar em abril de 2022:**

- [Formação Empreendimentos Turísticos](#) | 07 de abril | 10h00m-12h30m
- [Formação Alojamento Local](#) | 11 de abril | 10h00m-12h30m
- [Agências de Viagens e Turismo](#) | 26 de abril | 10h00m-12h30m
- [Estabelecimentos de Restauração e Bebidas](#) | 27 de abril | 15h00m-17h30m

Mais informação disponível em: [Clean & Safe](#)

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA | TODOS CONTAM | ONLINE

PLANO NACIONAL
DE FORMAÇÃO FINANCEIRA

TODOS CONTAM

O **Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF)** assume-se como um instrumento que reconhece a importância da inclusão e formação financeira, define os princípios gerais de orientação para a sua promoção e enquadra e apoia a realização de iniciativas a nível nacional.

Os desafios agravados pela pandemia de COVID-19 fizeram emergir novos temas e preocupações que o Plano procurou integrar no âmbito da revisão das suas linhas de orientação, as quais reforçam o trabalho prosseguido nos últimos anos.

As ações de formação têm uma duração total que varia entre 2 a 6 horas, são de acesso livre e realizam-se *online* na Academia Digital do Turismo de Portugal, onde devem ser realizadas as respetivas inscrições.

Calendarização de ações a realizar em abril de 2022:

- [Da ideia à implementação do negócio](#) | 4 a 5 de abril | 9h30m-12h30m
- [Crédito para gestão de tesouraria](#) | 6 de abril | 10h-12h
- [Gestão da liquidez e solvabilidade do seu negócio](#) | 8 de abril | 14h30m-16h30m
- [Serviços de pagamentos](#) | 11 de abril | 9h30m-12h30m
- [Seguros de proteção financeira](#) | 12 de abril | 14h30m-17h30m
- [Produtos e serviços bancários](#) | 21 de abril | 9h30m-12h30m
- [Seguros obrigatórios](#) | 22 de abril | 9h30m-12h30m
- [Mercado de capitais](#) | 28 de abril | 9h30m-12h30m
- [Seguro de acidentes de trabalho](#) | 29 de abril | 9h30m-12h30m

Mais informação disponível em: [Formação Financeira](#)

FORMAÇÕES INA - REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS (RGDP) | ONLINE



O INA – Instituto Nacional de Administração Pública, I.P. tem disponíveis dois cursos de formação *online*, gratuitos e de livre acesso, relativos ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGDP):

- [Formação RGPD para Cidadãos Atentos](#): duração estimada de 3 horas. O curso é aberto a todos os cidadãos interessados, destacando-se os trabalhadores em funções públicas, de forma a garantir a conformidade com o RGPD no âmbito do serviço público que prestam.
- [Formação RGPD para Implementadores na Administração Pública](#): duração aproximada de 4 horas. O curso é aberto a todos os interessados mas destina-se especificamente a todos os que participam na implementação do RGPD, muito em especial os dirigentes, os encarregados de proteção de dados, os trabalhadores que integram as equipas de implementação e os que colaboram com essas equipas ao nível da análise dos processos da sua unidade orgânica.

Os cursos estão disponíveis *online* 24 horas por dia, 7 dias por semana, desde a data de início até à data de fim (29 de dezembro de 2022). É disponibilizado um Manual, vídeos interativos e Quizes. A conclusão do curso permite descarregar um Certificado digital de participação.

Mais informação disponível em: <https://www.nau.edu.pt/pt/partners/ina/>

WORKSHOP: “SERÁ POSSÍVEL UTILIZAR A ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA REGAR?”



No âmbito do **projeto H2OptiDemo** irá realizar-se um **2º Workshop Formativo**, no dia **13 de abril**, no Auditório Municipal do Cadaval, o qual incidirá na utilização da energia fotovoltaica para sistemas de rega. A poupança de energia está na ordem do dia e esta será uma oportunidade para conhecer melhor sistemas alternativos para a gestão energética de sistemas de rega.

Este *workshop* terá uma duração de 8 horas (das 9h00m às 18h00m) e as [inscrições](#) são gratuitas e obrigatórias.

Mais informação disponível no [Programa](#).

WORKSHOP: “GESTÃO DA VINHA COM RECURSO A SISTEMAS INTELIGENTES”

No âmbito do projeto “**AI+Green: Automação Inteligente na Agricultura de Precisão**”, a Escola Superior Agrária do Politécnico de Coimbra (ESAC-IPC) promove, no dia **27 de abril**, um *workshop* subordinado ao tema “**Gestão da vinha com recurso a Sistemas Inteligentes**”.

O *workshop* tem como principal objetivo a apresentação de resultados do projeto “AI+Green”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, através do Programa MIT Portugal – 2019 e liderado pelo Instituto de Sistemas e Robótica da Universidade de Coimbra.

Para além dos desafios da viticultura, serão abordadas questões relacionadas com a utilização de satélites no apoio à viticultura, as potencialidades e desafios na utilização de Veículos Aéreos não Tripulados (ex. drones) e a importância dos dados de campo para calibração e validação da informação dos drones. O programa do *workshop* inclui ainda duas atividades de demonstração: utilização de drones; processamento de dados recolhidos e apoio na tomada de decisão.

A participação no evento é gratuita, devendo os interessados fazer a sua inscrição até ao dia **14 de abril de 2022**, através do email carla.ssf@gmail.com (Carla Ferreira). No email devem ser indicados o nome, profissão e instituição à qual pertencem.

Mais informação disponível no [Programa](#).

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTE EVENTOS:

	DATA	LINK
WEBINARS DA ACADEMIA F4S - AGRICULTURA REGENERATIVA WEBINAR CAPACITAR OS AGRICULTORES PARA A AGRICULTURA REGENERATIVA	7 de abril	Webinars F4S Registo
WORKSHOPS COMÉRCIO DIGITAL PRESENCIAL E ONLINE	Várias datas	AGENDA atualizada dos workshops
CURSOS DE APOIO À CRIAÇÃO DE NEGÓCIOS ONLINE	Várias datas	Ficha de inscrição

6. NOTÍCIAS

APROVAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA 2030



Foi aprovado em Conselho de Ministros, de 3 de março, o [Acordo de Parceria do Portugal 2030](#). Este documento, que esteve em consulta pública, constitui o primeiro passo para que Portugal possa aceder aos 23 mil milhões de euros do próximo quadro comunitário de apoio. O Acordo de Parceria será oficialmente submetido a Bruxelas e os primeiros fundos comunitários deverão chegar à medida que os programas forem aprovados.

Além de um **programa** dedicado a cada uma das **cinco regiões do continente**, o [Portugal 2030](#) terá ainda **programas específicos** para Inovação e Transição Digital, Ação Climática e Sustentabilidade, Demografia, Qualificações e Inclusão, Mar e Assistência Técnica.

ENTIDADES EUROPEIAS PROCURAM PARCEIROS NO ÂMBITO DO EUROPA CRIATIVA



Para facilitar o estabelecimento de parcerias, requisito obrigatório na grande maioria das linhas de financiamento da Vertente Cultura, o **Centro de Informação Europa Criativa disponibiliza uma listagem de entidades internacionais que procuram parceiros** através de outras *Creative Europe Desks*.

As parcerias têm em vista a linha de financiamento "[Projetos de Cooperação Europeia](#)", cujo prazo de submissão é 5 de maio de 2022 (17h00m CET).

São várias as tipologias de projetos, as entidades e as origens daqueles que procuram parceiros, devendo os contactos ser estabelecidos diretamente com os parceiros interessados.

Existe também a possibilidade do processo inverso, ou seja, se tem uma ideia de projeto e procura parceiros, pode também divulgá-la, num *template* que deve ser preenchido em inglês, e que será remetido para todos os colegas dos *Creative Europe Desks* que o disseminarão através dos seus canais. Para obter mais informações ou solicitar diretamente este *template*, deve contactar o Centro de Informação Europa Criativa através do endereço: sara.machado@europacriativa.eu

A tabela de entidades que procuram parceiros está disponível [aqui](#).

Mais informação disponível em: [Centro de Informação Europa Criativa](#).

CONTEÚDOS DO WORKSHOP “DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA BIOLÓGICA E AVALIAÇÃO DO SEU IMPACTO NO SETOR ALIMENTAR DA UE” DISPONÍVEIS PARA CONSULTA



A Comissão AGRI (*Committee for Agriculture and Rural Development*) encontra-se a preparar um relatório de iniciativa sobre um [plano de ação da UE para a agricultura biológica](#). Neste contexto, na reunião do Comité AGRI realizada a 17 de março de 2022, em Bruxelas, decorreu um *workshop* com o tema “Desenvolver a agricultura orgânica e avaliar seu impacto no setor agroalimentar da UE: implicações económicas e oportunidades para a produção orgânica na UE”. Este evento permitiu uma reflexão sobre as perspetivas e desenvolvimentos para a agricultura biológica na UE. Foram ainda apresentados os objetivos do projeto-piloto “Eco-distritos” e uma atualização de informação de como os Estados-Membros planeiam apoiar a agricultura biológica através das suas estratégias nacionais.

As apresentações estão disponíveis e podem ser descarregadas:

- [Apresentação – Parte I](#)
- [Apresentação – Parte II](#)
- [Apresentação – Parte III](#)

Mais informação disponível em: [Plano da ação para a agricultura biológica](#).

CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA *CALL PARTNERSHIPS FOR REGIONAL INNOVATION*



O Comité das Regiões Europeu e o Centro Comum de Investigação (JRC) da Comissão Europeia lançaram um convite à manifestação de interesse para a participação numa nova ação-piloto sobre parcerias para a inovação regional (*Partnerships for Regional Innovation*).

A ação-piloto contará com um máximo de 24 participantes europeus (Estados-Membros, regiões ou grupos de regiões) empenhados na transformação das suas economias e sociedades e dispostos a continuar a desenvolver o seu próprio quadro estratégico relacionado com a inovação, o desenvolvimento industrial, as transições para a sustentabilidade e o desenvolvimento económico e social em sentido lato.

As parcerias estarão firmemente ancoradas no quadro político da UE e apoiarão a aplicação do [Pacto Ecológico Europeu](#), do [Horizonte Europa](#), da [política de coesão](#) e do [Instrumento de Recuperação da União Europeia \(NextGenerationEU\)](#). Será dada especial atenção aos instrumentos e mecanismos de governação que mobilizam múltiplas fontes de financiamento e políticas para amplificar o impacto, e que podem contribuir para ligar as iniciativas regionais e nacionais às iniciativas da UE com vista à dupla transição.

O prazo para a apresentação de candidaturas é **25 de abril de 2022**. Estão disponíveis informações suplementares na [carta do presidente Tzitzikostas e no respetivo anexo](#). Os territórios selecionados serão anunciados no fim do mês de abril/início do mês de maio, estando previsto um evento oficial de lançamento em 17 de maio.

Mais informações em: [Comissão Europeia](#)

MISSÃO ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS



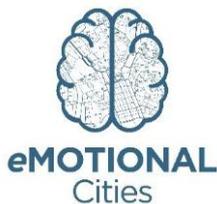
A Comissão Europeia lançou um convite às regiões e comunidades da União Europeia (EU) para aderirem à Missão da UE sobre a Adaptação às Alterações Climáticas. O **objetivo da Missão é apoiar 150 regiões e comunidades a acelerar a sua transformação para a resiliência climática, ajudando-as a entender, preparar e gerir os riscos induzidos pelo clima.**

Para as regiões e comunidades que queiram expressar o seu interesse em participar da Missão foi disponibilizado um [questionário](#) que procura também compreender as principais questões e desafios enfrentados pelas autoridades locais e regionais na adaptação aos impactos das alterações climáticas. Uma vez analisadas as respostas, **as regiões e comunidades que demonstrem compromisso com a adaptação serão convidadas a assinar o Pacto da Missão.**

A participação neste inquérito é **aberta e não competitiva**. Todas as candidaturas recebidas serão avaliadas em conformidade. Não há prazo de submissão, mas a Comissão espera poder anunciar as primeiras regiões/comunidades no princípio de junho de 2022. As oportunidades de financiamento das missões podem ser consultadas no [Programa de Trabalhos das Missões 2021-22](#). Saiba mais sobre a Missão Adaptação às Alterações Climáticas [aqui](#).

Mais informações em: [Comissão Europeia](#)

NEWSLETTER EMOTIONAL CITIES



O **Projeto eMOTIONAL Cities** conta com cinco milhões de euros de financiamento do Programa Horizonte 2020 e é co-coordenado por duas entidades portuguesas: o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) e a Faculdade de Medicina (FMUL), ambos da Universidade de Lisboa. Doze parceiros internacionais compõem o consórcio do eMOTIONAL Cities, sendo que as suas áreas de conhecimento se dividem pelas duas áreas do projeto – Urbanismo e Neurociência – nas dimensões de Investigação e Inovação. O seu objetivo é tentar perceber como o ambiente urbano afeta a saúde mental das pessoas, em particular aquelas que sofrem de defeito cognitivo ligeiro, tornando o planeamento urbano preventivo nesta matéria, bem como elaborar recomendações nessa matéria.

As cidades, ao introduzirem este tipo de conhecimento nos seus instrumentos de planeamento, podem acautelar potenciais mecanismos que tenham impacto na saúde mental e qualidade de vida das pessoas.

Mais informações em: [eMOTIONAL Cities](#) | [Facebook](#) | [LinkedIn](#) | [Twitter](#)

PLANO ESTRATÉGICO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E GESTÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS 2030 (PENSAARP 2030) – CONSULTA PÚBLICA

O PENSAARP 2030, encontra-se disponível para consulta pública desde o dia 30 de março de 2022 até 12 de maio de 2022. Este documento pretende definir as grandes linhas gerais orientadoras do setor para a próxima década, apela ao alinhamento de todos os seus atores, numa convergência de esforços e de ambição, e tem como objetivos estratégicos globais:

- a) A eficácia dos serviços, que passa por atingir a sua acessibilidade física, continuidade e fiabilidade, a qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, a segurança, resiliência e ação climática, e ainda a equidade e acessibilidade económica dos utilizadores;
- b) A eficiência dos serviços, que visa atingir um melhor governo e estruturação do setor, organização, modernização e digitalização das entidades gestoras, gestão e alocação eficiente de recursos financeiros, eficiência hídrica, eficiência energética e descarbonização;
- c) A sustentabilidade dos serviços, de forma a assegurar a sustentabilidade económica, financeira e infraestrutural, de utilização e recuperação de recursos naturais, adequado capital humano, gestão de informação, conhecimento e inovação;
- d) A valorização económica, ambiental e societal dos serviços, onde se compreende a valorização empresarial e económica nos mercados interno e externo, a circularidade e valorização ambiental e territorial, a valorização societal, transparência, responsabilização e ética, a contribuição para o desenvolvimento sustentável e a cooperação política internacional.

Mais informação disponível em: [PENSAARP 2030](#) | [Registo para participação](#)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA PARA O PROGRAMA DE ALOJAMENTO ESTUDANTIL A CUSTOS ACESSÍVEIS ADMITIDA PARA A 2.ª FASE, REFERENTE À SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS A FINANCIAMENTO

Foi lançado no dia 25 de março o [Aviso Convite à submissão de candidaturas a financiamento](#) exclusivamente pelos promotores das “manifestações de interesse” aprovadas no âmbito do [Aviso nº 01/C02-I06/2022](#), que visa concluir o processo de aprovação do financiamento aos investimentos selecionados, **dirigindo-se exclusivamente às manifestações de interesse aprovadas** pela Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação com base nas propostas de admissão e recomendações do Relatório Final do Painel Independente.

As manifestações de interesse submetidas no quadro do referido Aviso foram objeto de análise e avaliação pelo Painel Independente de Alto Nível constituído nos termos do Despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior n.º 886/2022, de 21 de janeiro, de acordo com as orientações desse Aviso e, especialmente, dos critérios de avaliação, parâmetros e ponderadores estabelecidos no seu Anexo II; o Relatório Preliminar do Painel Independente, disponível em www.pnaes.pt e em <https://recuperarportugal.gov.pt/candidaturas-prr>, apresenta as listagens das manifestações de interesse objeto de proposta de admissão e não admissão à Fase 2, que se reproduzem nos Anexos I e II do [Aviso](#), **realçando-se a admissão da candidatura do Município de Idanha-a-Nova para o Bio Campus de Idanha-a-Nova**.

O período para submissão de Candidaturas a Financiamento decorre **entre 15 de abril e 2 de maio de 2022**.

7. LEGISLAÇÃO

AGRICULTURA

DECRETO-LEI N.º 27-A/2022

APROVA O REGIME JURÍDICO DE CRIAÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITO NO ÂMBITO DO SETOR AGRÍCOLA

O [Decreto-Lei n.º 27-A/2022](#), de 23 de março, cria o regime das linhas de crédito, com juros bonificados ou com bonificação da comissão de garantia, dirigidas aos operadores da produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas que desenvolvam a sua atividade em território nacional. As linhas de crédito destinam-se a disponibilizar meios financeiros para aquisição de fatores de produção, para fundo de maneio ou tesouraria, designadamente para a liquidação de impostos, pagamento de salários e renegociação de dívidas junto de fornecedores, de instituições de crédito ou demais entidades habilitadas por lei à concessão de crédito.

As condições de acesso às linhas de crédito, assim como o montante global do crédito e o limite total do auxílio a conceder por beneficiário, são regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da agricultura, ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, quando aplicável.

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 113/2022

ESTABELECE AS CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS À ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO PREVISTO NA MEDIDA DE APOIO AOS CUSTOS COM A ELETRICIDADE NO SETOR AGRÍCOLA E PECUÁRIO

A [Portaria n.º 113/2022](#), de 14 de março, estabelece as condições gerais aplicáveis à atribuição do apoio financeiro previsto na [Lei n.º 37/2021](#), de 15 de junho, que tem por objeto a energia utilizada na produção agrícola e pecuária e nas atividades de armazenagem, conservação e comercialização de produtos agrícolas.

Neste sentido, procede-se à implementação de uma medida de apoio, no âmbito dos auxílios de Estado, que permita mitigar os fortes acréscimos dos custos de produção daqueles setores, através da comparticipação dos montantes pagos pela energia elétrica consumida na produção agrícola e pecuária e nas atividades de armazenagem, conservação e comercialização de produtos agrícolas.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 117-A/2022

CRIA A «LINHA TESOURARIA», PARA APOIAR OS PRODUTORES DE LEITE DE VACA CRU E OS PRODUTORES DE SUÍNOS COM OS ENCARGOS DE TESOURARIA PARA FINANCIAMENTO DAS SUAS ATIVIDADES

A [Portaria n.º 117-A/2022](#), de 21 de março, cria uma linha de crédito garantida, designada «Linha Tesouraria», dirigida aos produtores de leite de vaca cru e aos produtores de suínos, com o objetivo de apoiar encargos de tesouraria para financiamento da sua atividade, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 27/2016](#), de 14 de junho, na redação dada pelo [Decreto-Lei n.º 98/2017](#), de 10 de agosto.

O **montante global** da linha de crédito garantida «Linha Tesouraria» é de 8.500.000€.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 131/2022

ESTABELECE UM REGIME EXCECIONAL E TEMPORÁRIO APLICÁVEL AO PAGAMENTO POR PRÁTICAS AGRÍCOLAS BENÉFICAS PARA O CLIMA E PARA O AMBIENTE, «GREENING»

A [Portaria n.º 131/2022](#), de 29 de março, estabelece um regime excecional e temporário aplicável ao pagamento por práticas agrícolas benéficas para o clima e para o ambiente, «Greening», previsto no regulamento aprovado em anexo à [Portaria n.º 57/2015](#), de 27 de fevereiro, na sua redação atual, possibilitando aos agricultores, a título excecional, a utilização das parcelas de pousio declaradas no pedido único de 2022, designadamente, para fins de pastoreio ou de produção, sem que sejam prejudicados no pagamento de práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente, «Greening».

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 108/2022

NORMAS DE EXECUÇÃO DO REGIME DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E RECONVERSÃO DAS VINHAS (VITIS)

A [Portaria n.º 108/2022](#), de 8 de março, procede à sexta alteração da [Portaria n.º 323/2017](#), de 26 de outubro, que estabelece, para o continente, no âmbito do programa nacional, as normas de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (VITIS).

Esta alteração decorre do quadro de seca extrema que se observa no território continental e que justifica a adoção de medidas para ajudar o sector agrícola a enfrentar as dificuldades sentidas, especialmente no âmbito da atividade vitivinícola. As medidas previstas possibilitam a prorrogação do prazo de execução das candidaturas VITIS, referentes à campanha de 2020/2021, com pedido de adiantamento já submetido e cujo termo de execução, com a apresentação do pedido de pagamento final, devesse ocorrer até 30 de junho de 2022, permitindo que as candidaturas VITIS da campanha de 2020/2021, que se encontrem naquelas condições, possam ser executadas até 30 de junho de 2023, passando a coincidir, assim, com o termo de execução e apresentação do pedido de pagamento final das candidaturas VITIS da campanha de 2021/2022 que também venham a ser objeto de pedido de adiantamento.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PESCAS/AQUICULTURA

PORTARIA N.º 114/2022

PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020

A [Portaria n.º 114/2022](#), de 15 de março, procede à alteração de regulamentos específicos do Programa Operacional Mar 2020, para Portugal Continental, nomeadamente:

- a) Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo no Domínio da Eficiência Energética, Segurança e Seletividade, aprovado pela [Portaria n.º 61/2016](#), de 30 de março;
- b) Regulamento do Regime de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, nos Domínios da Inovação, do Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos, aprovado pela [Portaria n.º 50/2016](#), de 23 de março;
- c) Regulamento do Regime de Apoio ao Controlo e Inspeção Relativo à Política Comum das Pescas, aprovado pela [Portaria n.º 112/2016](#), de 28 de abril;
- d) Regulamento do Regime de Apoio à Recolha de Dados no quadro da Política Comum das Pescas, aprovado pela [Portaria n.º 63/2016](#), de 31 de março;
- e) Regulamento do Regime de Apoio à Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, aprovado pela [Portaria n.º 216/2016](#), de 5 de agosto;
- f) Regulamento do Regime de Apoio no Domínio da Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura, aprovado pela [Portaria n.º 64/2016](#), de 31 de março;
- g) Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos nos Domínios do Desenvolvimento de Novos Mercados, de Campanhas Promocionais e de Outras Medidas de Comercialização dos Produtos da Pesca e da Aquicultura, aprovado pela [Portaria n.º 58/2016](#), de 28 de março.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

SAÚDE

PORTARIA N.º 134-A/2022

REDE NACIONAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS E NA REDE NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS

A [Portaria n.º 134-A/2022](#), de 30 de março, aprova o Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros para a Concretização dos Investimentos na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e na Rede Nacional de Cuidados Paliativos, previstos no investimento RE-C01-i02: Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e Rede Nacional de Cuidados Paliativos da Componente 01: Serviço Nacional de Saúde, do Plano de Recuperação e Resiliência.

A presente portaria inclui a definição dos procedimentos de apreciação e seleção de candidaturas das entidades a apoiar, assim como os principais aspetos de contratualização, execução, acompanhamento e avaliação da utilização desses apoios financeiros, sendo que os projetos suscetíveis de beneficiar deste apoio devem apresentar uma das seguintes tipologias:

- a. Construção de raiz de infraestruturas com um patamar 20 % mais exigente que o previsto no Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, na sua atual redação, designadamente, no que diz respeito aos edifícios com necessidades quase nulas de energia, obras de ampliação e ou obras de remodelação de infraestruturas para criação, pelas entidades beneficiárias, de novas respostas em unidades da RNCCI e da RNCP, de acordo com as condições de instalação definidas na legislação aplicável;
- b. Constituição, pelas entidades beneficiárias, de equipas de apoio domiciliário (EAD) em cuidados continuados integrados de saúde mental da RNCCI, de acordo com as condições de funcionamento previstas na legislação aplicável;
- c. Constituição, pelas entidades beneficiárias, de equipas de cuidados continuados integrados (ECI) da RNCCI, de acordo com as condições de funcionamento previstas na legislação aplicável.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

PORTARIA N.º 106/2022

MEDIDA COMPROMISSO EMPREGO SUSTENTÁVEL

A [Portaria n.º 106/2022](#), de 3 de março, procede à primeira alteração da [Portaria n.º 38/2022](#), de 17 de janeiro, que regula a medida Compromisso Emprego Sustentável, que consiste na concessão, à entidade empregadora, de apoios financeiros à celebração de contrato de trabalho sem termo com desempregado inscrito no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., adiante designado por IIEFP, I. P.

O presente diploma procede à alteração da [Portaria n.º 38/2022](#), de 17 de janeiro, aditando aos destinatários dispensados de prazo mínimo de inscrição no IIEFP, I. P., os beneficiários da medida Emprego Interior MAIS, reforçando desta forma o lugar reservado, no esforço de recuperação rápida dos níveis do emprego e dos critérios de qualidade e estabilidade que se entende deverem ser apoiados ativamente pelas políticas públicas, à dimensão de sustentabilidade que diz respeito ao equilíbrio e coesão territorial.

Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da publicação e produz efeitos à data de entrada em vigor da [Portaria n.º 38/2022](#), de 17 de janeiro.

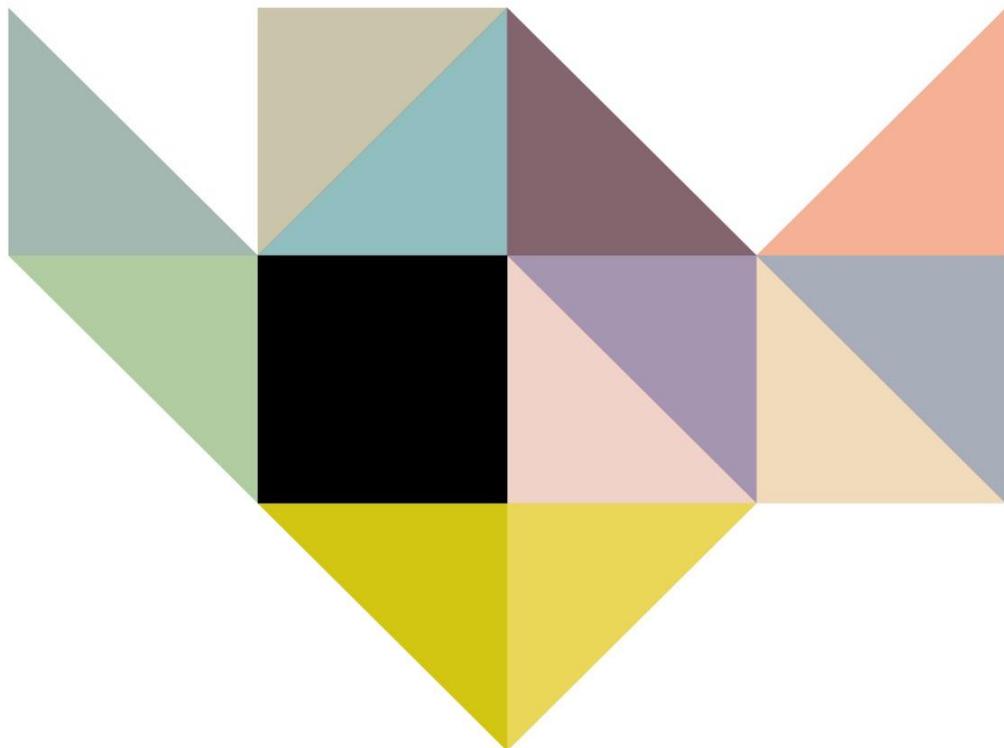
PORTARIA N.º 132/2022

RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (RVCC) NO ÂMBITO DO PROGRAMA QUALIFICA

A [Portaria n.º 132/2022](#), de 30 de março, procede à primeira alteração à [Portaria n.º 61/2022](#), de 31 de janeiro, que regula o reconhecimento, a validação e a certificação de competências, no âmbito do Programa Qualifica.

Com a presente portaria pretende-se assegurar que os apoios de natureza financeira podem ser atribuídos a adultos que, no âmbito do RVCC, tenham obtido uma certificação escolar ou profissional, ao abrigo da [Portaria n.º 232/2016](#), desde que esta tenha sido obtida dentro do período de elegibilidade associado ao subinvestimento RE-C06-i03: Incentivo Adultos - Acelerador Qualifica, tendo sido alterados o n.º 2 do artigo 17.º e o n.º 6 do artigo 18.º.

A presente portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação, sendo que a alteração ao artigo 17.º produz efeitos a 1 de fevereiro de 2022.



Rua Pedro Álvares Cabral, 52
6250-086 Belmonte

T: 275 913 395
F: 275 913 396